COMITÊ DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

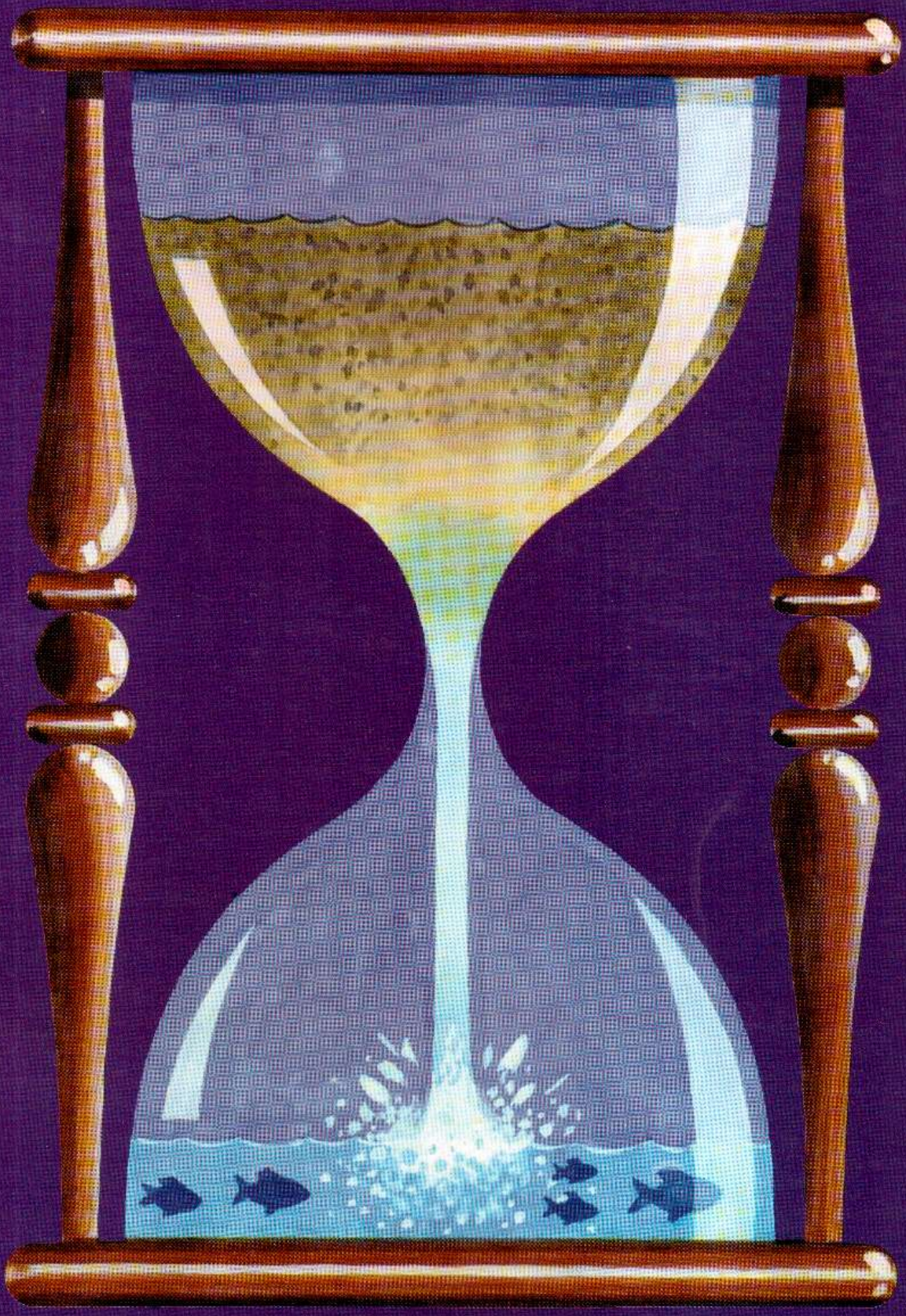

IMPLANTAÇÃO, RESULTADOS E PERSPECTIVAS

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ)

IMPLANTAÇÃO, RESULTADOS E PERSPECTIVAS

Julho de 1996

Patrocínio

VECTOR
ENGENHARIA & SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
Tecnologia em controle ambiental via satélite

VCP
VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL
UNIDADE PIRACICABA

COPERSUCAR

Dados de Catalogação na Publicação (CIP) Internacional
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

C733c Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba
Capivari e Jundiaí (Brasil)
Implantação, Resultados e Perspectivas. - Campinas:
Arte Brasil, 1996.
76 p. ; il. ; 18,5 x 25,5 cm.

1. Política de Recursos Hídricos. - 2. Uso da Água - Cobrança
3. Bacias Hidrográficas - SP I. Título.

CDD (19. ed.) 551.483098161

CBH-PCJ

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Gestões 93/94 e 95/96

Presidente:
Antonio Carlos de Mendes Thame
Prefeito de Piracicaba

Vice-Presidente:
Eduardo Lovo Paschoalotti
Centro das Indústrias do Estado de
São Paulo - CIESP de Limeira

Secretário-Executivo:
Rui Brasil Assis
Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê
do DAEE

Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)
Coordenador: Luiz Roberto Moretti - DAEE

Câmara Técnica de Proteção e Recuperação de Recursos Naturais (CT-RN)
Coordenadora: Marcia Calamari - DEPRN

Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL)
Coordenador: Rui Brasil Assis - DAEE

Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH)
Coordenador: Luiz Roberto Moretti - DAEE

Grupo Técnico de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (GT-ID)
Coordenador: Luiz Antonio Martinelli - Cena/USP

Secretaria Executiva:
Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)
Diretoria da Bacia do Médio Tietê
Av. Estados Unidos, 988
Piracicaba - SP
CEP: 13.416-500 - Fone (019) 434.5111
Fax - (019) 434.5575

Apoio:



Departamento de
Águas e Esgotos
Jundiaí



DAEE

Departamento de
Águas e Energia Elétrica



AEAL

Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de Limeira



SEMAE

Serviço Municipal de
Água e Esgoto de Piracicaba



Associação dos Engenheiros
e Arquitetos de Piracicaba

"Esta edição de 15.000 exemplares foi custeada exclusivamente com recursos da iniciativa privada".

Prefácio

A Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, a ECO-92, dedicou capítulo especial à questão da água, recurso natural essencial à vida e ao desenvolvi mento econômico, que vem se tornando cada vez mais escasso e, graças à ação do homem, chegando a níveis inaceitáveis de qualidade.

A Agenda 21, produzida pela ECO-92, preconizou o gerenciamento sustentável dos Recursos Hídricos, orientando todas as nações para a necessidade de garantir e recuperar a qualidade das águas.

Antes mesmo da ECO-92, nossos técnicos e ambientalistas já iniciavam um processo de mudança na postura do Poder Público e da própria Sociedade Civil, articulando a Lei Estadual de Recursos Hídricos - a 7.663/91, que fundamentou o gerenciamento descentralizado, integrado e participativo e reconheceu de maneira incisiva a água como um bem público de valor econômico.

Ainda hoje, assistimos à constante degradação de nossos corpos d'água e a insistência em padrões não sustentáveis de consumo de água.

Para revertermos este quadro será imprescindível a participação efetiva de toda a sociedade. Por isso, na atual gestão, apostamos na consolidação do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, cuja célula básica é o Comitê de Bacia, como instrumento de compatibilização do desenvolvimento econômico, nas diversas regiões do Estado de São Paulo, com a proteção ambiental.

Nesse processo de recondução do poder público e da sociedade à consciência dos direitos e deveres inerentes à utilização da água, o Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí merece destaque especial. Seu pioneirismo mostrou à sociedade civil, às administrações municipais e ao próprio Estado que o caminho é possível e imprescindível.

O trabalho do Piracicaba/Capivari/Jundiaí fomentou o crescimento dos demais comitês, representando as 22 unidades hidrográficas do Estado de São Paulo e foi fundamental para as discussões em torno da criação das agências de bacia e da cobrança pelo uso da água.

Este livro é mais uma valiosa contribuição deste comitê. Traz ao leitor, de forma simples e direta, todos os conceitos e idéias, essenciais ao entendimento da gestão dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

Hugo Marques da Rosa
Secretário dos Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Pesquisa, Coordenação Editorial, Ilustrações e Projeto Gráfico:
Arte Brasil Comércio, Publicidade e Editora Ltda.
Rua Bento da Silva Leite, 537 - Campinas - SP
CEP: 13066-440 - Fone/Fax: (019) 242.7922

Idealização e Roteiro:
Antonio Carlos de Mendes Thame

Redação:
Adriana Pereira e Rui Brasil Assis

Apoio de Cartografia:
Alfredo Segato Rizzatti

Agradecimentos pela revisão ao texto:

- Associação de Engenheiros e Arquitetos de Limeira - AEAL
  Jorge Rocco
- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP / Limeira
  Eduardo Lovo Paschoalotti
- Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI
  Nelson M. Nashiro
- Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari
  Francisco Carlos Castro Lahoz e João Jerônimo Monticelli
- Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
  Luiz Fernando Carneseca e Gerôncio Albuquerque Rocha (DAEE/DRH)
  Roseli Piovezani Assis (DAEE/BMT)

Apresentação

A região de atuação do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), ao longo dos últimos trinta anos, vem destacando-se no cenário nacional, especialmente graças a uma economia moderna, com alto grau de desenvolvimento tecnológico, ostentando padrões de produção e renda compatíveis com países do primeiro mundo.

Entretanto, o desenvolvimento econômico não se deu de maneira sustentável. A qualidade de vida é comprometida pela escassez hídrica em épocas de estiagem e por vergonhosa poluição, principalmente aquela gerada pelos esgotos domésticos lançados "in natura", gerando um quadro que ameaça o futuro do próprio desenvolvimento.

O CBH-PCJ, primeiro colegiado do gênero implantado no Estado de São Paulo, representa a tentativa de enfrentamento da problemática regional a partir da negociação direta e integração de esforços técnicos, políticos e financeiros, entre o poder público, representado pelo Estado e pelos Municípios, com a sociedade civil, que inclui representantes dos usuários das águas, das universidades, das associações técnicas, comunitárias e ambientalistas.

Esta edição busca oferecer ao público diretamente interessado, uma visão sobre a gênese deste Comitê, sua relação com o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, seu funcionamento, resultados e perspectivas. São abordados ainda importantes temas relacionados com o assunto, como a cobrança pelo uso das águas, prevista nas legislações estadual e federal; a Agência de Bacias, entidade de suporte ao Comitê que deverá efetuar a futura cobrança; e o papel dos Consórcios Intermunicipais.

Longe de resultados definitivos, a luta para recuperação de nossas bacias hidrográficas está apenas no começo, exigindo esforço múltiplo e continuado, ainda por muitos anos. Nossa experiência, resultado das peculiaridades regionais, não deve ser acatada como modelo infalível, ao contrário, representa modesto referencial que deve ser aprimorado a partir da identificação dos pontos de maior debilidade.

O inexorável escoamento do tempo, classicamente representado pela ampulheta, impõe à população desta região a necessidade de rápida transformação da situação dos recursos hídricos, sob pena de produzir um injustificável legado às futuras gerações.



Antonio Carlos de Mendes Thame
Prefeito de Piracicaba e Presidente do CBH-PCJ



ÍNDICE

Dirigentes e Sede do CBH-PCJ 3

Prefácio 7

Apresentação 9

I Preocupação com os recursos hídricos 13

II Formação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos 17

III Comitês de Bacias segundo a lei 7.663/91 21

IV Implantação do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ) 25

V Representação do CBH-PCJ 31

VI Agenda do CBH-PCJ e atuação de seus representantes 33

VII Estrutura, Organização e Funcionamento do CBH-PCJ 35

VIII Resultados do CBH-PCJ 41

IX Indicação de Investimentos ao FEHIDRO 45

X Plano Estadual de Recursos Hídricos 49

XI Cobrança pelo uso da água 53

XII Agência de Bacias 57

XIII Papel dos Consórcios e dos Comitês 63

XIV Perspectivas do CBH-PCJ 67

Bibliografia: 71

Representantes do CBH-PCJ em junho/96 - Municípios 73

Representantes do CBH-PCJ em junho/96 - Estado 74

Representantes do CBH-PCJ em junho/96 - Sociedade Civil 75



I Preocupação com os recursos hídricos

1. Por que se preocupar com os recursos hídricos?

A água é um recurso natural imprescindível à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social. No entanto, a cada dia, este recurso está cada vez mais escasso, devido a políticas prejudiciais aos usos múltiplos das águas, e degradado pelos altos índices de cargas poluidoras de origem urbana, industrial e agrícola.

No Brasil, a gestão dos recursos hídricos historicamente foi marcada pela hegemonia da produção energética sobre os demais usos da água, acompanhando a demanda imposta pelo desenvolvimento industrial desde o início do século. Os recursos num âmbito geral, eram suficientemente disponíveis em termos de qualidade e quantidade, não sendo associados a qualquer valor econômico, como se constata hoje.

2. Quando esta preocupação tornou-se mais efetiva?

Até a década de 70, a discussão sobre os recursos hídricos ficou restrita praticamente aos meios técnicos e acadêmicos. A partir da redemocratização do País, a questão ambiental evoluiu no campo da legislação e da fiscalização. No entanto, este processo de discussão e de criação de leis mobilizou apenas parte da sociedade, fazendo com que o assunto fosse ignorado pela maioria da comunidade.

Em Piracicaba, no início dos anos 70, movimentos populares articularam-se, embora sem sucesso, contra o Sistema Cantareira, que é um conjunto de reservatórios que possibilita reverter até 31 metros cúbicos por segundo da bacia do rio Piracicaba para a região da Grande São Paulo.

3. Quando começou a ser difundida a idéia de se trabalhar a questão dos recursos hídricos por bacias hidrográficas?

Este conceito começou a ser desenvolvido na década de 70. As primeiras experiências que se tem notícia no Estado de São Paulo foram em 1976, na região do Alto Tietê, com o Comitê do Acordo Ministério das Minas e Energia - Governo do Estado de São Paulo. Técnicos ligados ao assunto, em todo o mundo, passaram a desenvolver estudos por bacias hidrográficas, que possibilitam visão mais ampla dos recursos hídricos e da relação de causa e efeito, bem como melhor identificação e participação dos agentes envolvidos.

4. Que experiências anteriores na região foram voltadas às bacias hidrográficas?

Baseada numa portaria interministerial do Governo Federal, que possibilitava a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas de Rios Federais, foi criado em 82, sob a presidência do DAEE,

II Formação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

1. Como se deu a formação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos?

Eram flagrantes as limitações dos Comitês de Bacia de Rios Federais implantados a partir do final da década de 70, como o CEEIJAPI, já citado anteriormente, principalmente quanto à falta de **poder de decisão, participação limitada** (geralmente a órgãos do Estado e União) **e ausência de mecanismos financeiros** de suporte para a execução das ações previstas nos estudos e planos. Por outro lado, verificava-se grande desarticulação e centralização na ação dos órgãos do Estado.

Inicialmente buscou-se um novo modelo para o país, com discussões a nível nacional. Em 1986 surgiu a primeira proposta de um Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos contemplando articulação entre o nível federal e os estados com os seus próprios sistemas.

Os estados, a partir da experiência paulista iniciada em 1987, passaram a definir sistemas estaduais para o gerenciamento das águas de seu domínio.

O Decreto Estadual 27.576, de novembro de 1987, criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) que tinha como metas propor uma política, estruturar um sistema de gestão das águas e elaborar o Primeiro Plano Estadual de Recursos Hídricos. Na época, também foi criado o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI), que intermediava os grupos técnicos e o CRH.

Em 1988, a Constituição Federal previu um Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, mas apesar da previsão, a Constituição não avançou efetivamente nesta área. A legislação regulamentadora desse sistema está em discussão até hoje.

A Constituição Estadual, em 1989, deu grande ênfase aos recursos hídricos, incluindo a participação de entidades da sociedade civil e previu a Política Estadual, o Sistema de Gestão e a Cobrança pelo uso da água.

O Primeiro Plano Estadual de Recursos Hídricos, dando ênfase à bacia do Piracicaba e com proposição de programas estaduais, foi aprovado através de decreto governamental, em fevereiro de 91.

Em 30/12/91, o Governador do Estado de São Paulo, sancionou a lei 7.663, que regulamenta a Constituição Paulista, instituindo a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em cerimônia realizada na Câmara Municipal de Piracicaba.

Em maio de 93, o Decreto 36.787 promoveu a adaptação do CRH e do CORHI. Em agosto deste mesmo ano, o Decreto 37.300 regulamentou o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

2. Qual é a importância da lei 7.663/91?

Em linhas gerais, os princípios básicos que norteiam a lei 7.663/91 são o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos, a adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e o reconhecimento do recurso hídrico como um bem público, de valor econômico, que deve ser cobrado.

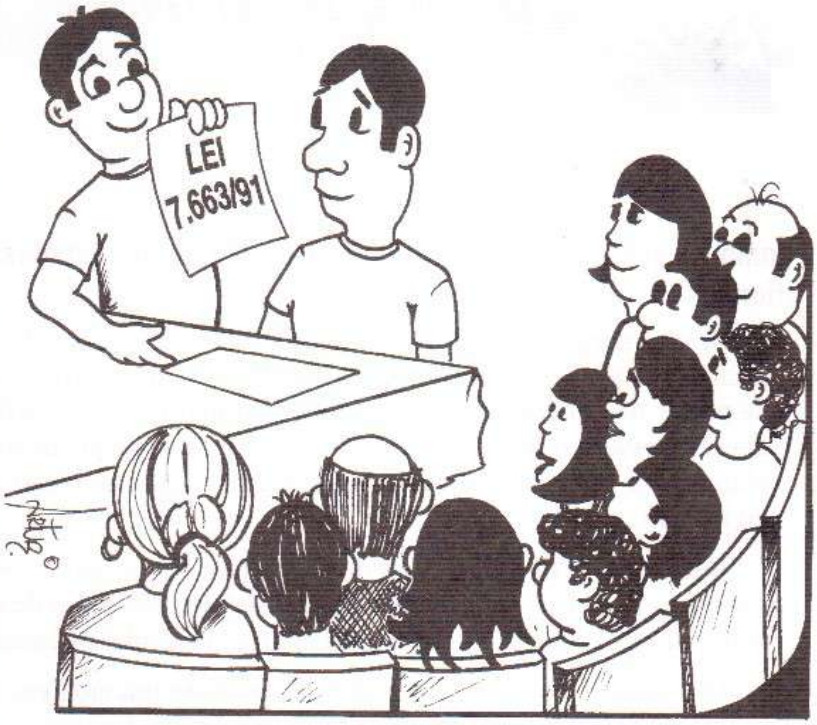

Essa lei definiu diretrizes para a Política Estadual de Recursos Hídricos, dentre as quais se destacam o uso racional da água, sendo o abastecimento público prioritário em relação aos demais usos, e a maximização dos benefícios advindos do aproveitamento múltiplo.

Foram definidos como instrumentos da Política a outorga dos direitos de uso, infrações e penalidades, a cobrança pelo uso e o rateio de custos. Outro instrumento é o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), elaborado de forma integrada pelos órgãos componentes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), composto fundamentalmente por dois tipos de colegiados tripartites (Estado, Municípios e Sociedade Civil), o primeiro de nível estadual, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), e o segundo regional, os Comitês de Bacias Hidrográficas(CBH's).

A lei também prevê que, nas bacias onde os problemas relativos aos recursos hídricos assim o justificarem, e por aprovação do Comitê das Bacias Hidrográficas respectivo, pode ser criada, através de lei específica, a Agência de Bacias.

Como suporte financeiro às ações propostas pelo PERH, foi instituído o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

3. Quem participa do CRH?

O CRH é composto por 33 membros, divididos em: 11 representantes das Secretarias do Estado com responsabilidade direta ou indireta sobre os recursos hídricos; 11 prefeitos, representando todos os municípios do Estado; e 11 representantes de entidades da sociedade civil, com atuação a nível estadual. O CRH é presidido pelo secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras (SRHSO). A Secretaria do Meio Ambiente (SMA) ocupa a vice-presidência.

4. O que é o CORHI?

É a sigla dada ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos. É composto por representantes da Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras; Secretaria do Meio Ambiente; Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB). Tem como função dar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CRH e, de forma descentralizada, aos Comitês de Bacia.

5. Sendo a bacia hidrográfica a unidade físico-territorial para o planejamento e gestão, como foi adotada a divisão hidrográfica do Estado?

A existência de bacias hidrográficas de grande extensão territorial, como a do Tietê, com comprimento de mais de 650 km em linha reta, da nascente à foz, inviabilizava a participação de todos os segmentos no gerenciamento da bacia. Por outro lado, verificava-se que bacias vizinhas, com problemas comuns, seriam gerenciadas em unidades diferentes se adotado um critério rígido.

A solução encontrada foi dividir grandes bacias em trechos e agrupar pequenas bacias com interesses e problemas comuns em uma mesma unidade de gerenciamento. Adotou-se como principais critérios os limites físicos das bacias ou sub-bacias, clima, região geopolítica e distância máxima da ordem de 250 km.

6. Quantas são e quais os objetivos das Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos?

O primeiro Plano Estadual estudou profundamente o assunto e definiu a primeira divisão hidrográfica, composta por 21 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI's), depois alterada pelo CRH para 22 unidades.

Esta divisão, além de orientar a criação de Comitês de Bacia, também vale para a indicação dos representantes dos Municípios para integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; formar Consórcios Intermunicipais; elaborar Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos e Planos de Bacias Hidrográficas; e delegar poderes aos municípios para gestão de águas de interesse exclusivamente local.

7. A flexibilização do conceito de gestão por bacia não prejudica o planejamento?

Não. O Plano de Recursos Hídricos de cada UGRHI sempre considerará os limites físicos em seus estudos e programa. Por outro lado, o Plano Estadual, congregando os Planos de todas as UGRHI's, deverá promover eventuais compatibilizações, de forma a garantir ações integradas em cada bacia hidrográfica.

8. As 22 UGRHI's corresponderão a 22 Comitês de Bacia?

Após a instalação do 17º Comitê pode-se notar que isto não acontecerá. Apesar da maior parte dos casos (15 Comitês de Bacias) terem optado por atuação em uma única UGRHI, dois Comitês definiram sua área de ação nos limites de duas Unidades de Gerenciamento, são eles: Bacia do Paraíba/Serra da Mantiqueira e Peixe-Aguapeí.

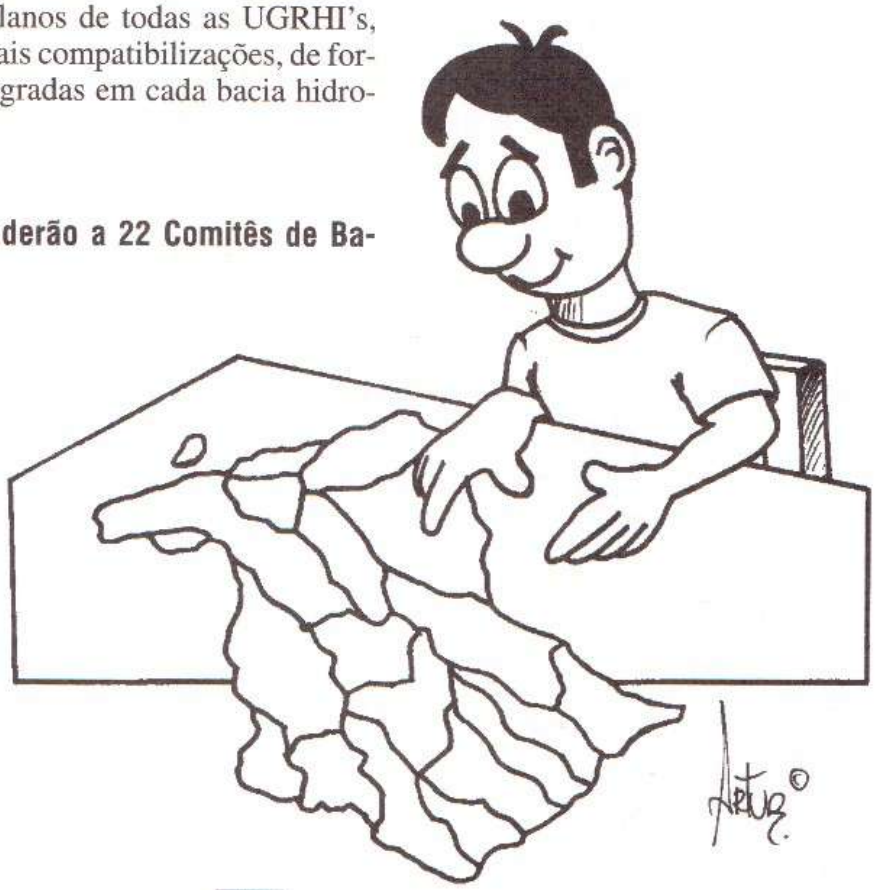

III Comitês de Bacias segundo a lei 7.663/91

1. Porque a lei 7.663 criou, em suas Disposições Transitórias, os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e do Alto Tietê?

Essas regiões já dispunham de estudos e mobilização suficientes para viabilizar a instalação de Comitês sob as diretrizes da nova política. A idéia era de que o funcionamento desses dois comitês servisse de experiência piloto para a instalação dos demais.

2. Quais são os objetivos e as atribuições gerais previstas para os Comitês de Bacias e qual o primeiro a ser efetivamente instalado?

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) têm funções deliberativas e consultivas e atuação respeitando as peculiaridades regionais.

As principais atribuições dos CBH's são aprovar o Plano das Bacias Hidrográficas, aprovar a proposta de aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados nas bacias e promover entendimentos entre os usuários dos recursos hídricos.

Por contar com uma forte mobilização e reconhecimento geral a respeito dos problemas que se pretendia eliminar (com interesses de lideranças locais e de órgãos estaduais e municipais) o primeiro comitê a ser viabilizado foi o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ). Essa iniciativa pioneira tornou-se modelo de gerenciamento democrático, descentralizado e participativo

3. Por que reunir em um mesmo Comitê as bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí?

Embora esses três rios, afluentes da margem direita do rio Tietê, possuam bacias hidrográficas distintas geograficamente, as mesmas têm ligação hídrica causada pela ação do homem.

A cidade de Jundiaí, na bacia do rio que lhe dá o nome, é abastecida por uma reversão da bacia do rio Atibaia (formador do Piracicaba). A cidade de Campinas, com área urbana dividida entre as bacias do Atibaia e Capivari, capta principalmente no rio Atibaia e lança quase a metade de seus esgotos na bacia do rio Capivari.

Além dessas relações físicas, as três bacias estão situadas numa mesma região geopolítica.



4. Quais Comitês de Bacias já foram instalados no Estado de São Paulo e quando?

Até junho de 96, haviam sido instalados 17 Comitês de Bacias no Estado de São Paulo. São eles:

1) Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), instalado em 18/11/93 - (UGHRI 5)
2) Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê (CBH-BT), instalado em 26/08/94 - (UGHRI 19)
3) Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT), instalado em 09/11/94 - (UGRHI 6)
4) Comitê das Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira (CBH-PSM), instalado em 25/11/94 - (UGRHI's 1 e 2)
5) Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP), instalado em 02/12/94 - (UGRHI 17)
6) Comitê das Bacias Hidrográficas do Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), instalado em 02/08/95 - (UGRHI 10)
7) Comitê das Bacias Hidrográficas do Tietê/Jacaré (CBH-TJ), instalado em 10/11/95 - (UGRHI 13)
8) Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS), instalado em 09/12/95 - (UGRHI 7)
9) Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo Grande (CBH-TG), instalado em 15/12/95 - (UGRHI 15)
10) Comitê das Bacias Hidrográficas do Aguapeí/Peixe (CBH-AP), instalado em 19/12/95 - (UGRHI's 20 e 21)
11) Comitê das Bacias Hidrográficas do Ribeira de Iguape/Litoral Sul (CBH-RB), instalado em 13/01/96 - (UGRHI 11)
12) Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo Grande (CBH-BP), instalado em 23/03/96 - (UGHRI 12)
13) Comitê das Bacias Hidrográficas do Sapucaí-Mirim e Grande (CBH-SMG), instalado em 29/03/96 - (UGHRI 8)
14) Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Paranapanema (CBH-ALPA), instalado em 17/05/96 - (UGRHI 14)
15) Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi-Guaçu (CBH-MG), instalado em 04/06/96 - (UGRHI 9)
16) Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo (CBH-Pardo), instalado em 12/06/96 - (UGRHI 4)
17) Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP), instalado em 21/06/96 - (UGRHI 22)

5. Quantos Comitês de Bacias ainda faltam ser instalados e a que UGHRI's correspondem?

Ainda faltam ser instalados três:

1) Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê/Batalha; UGHRI 16
2) Comitê da Bacia Hidrográfica de São José dos Dourados; UGHRI 18
3) Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte; UGHRI 3

O Litoral Norte poderá optar por agregar-se ao Comitê das Bacias do Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira, já em funcionamento.

UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (UGRHI's) DO ESTADO DE SÃO PAULO





IV Implantação do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ)

1. Como foi o processo de implantação do CBH-PCJ?

Por sua extensão, bem como pelas formas e momentos diferenciados de envolvimento dos diversos agentes e instituições participantes, o trabalho desenvolvido para a formação do CBH-PCJ apresentou duas fases distintas. A primeira, de setembro/92 a junho/93, envolvendo especificamente o DAEE, a SMA e a FUNDAP.

A segunda fase iniciou-se em julho/93, quando foi formado um Grupo Executivo Regional composto de representantes do Estado (DAEE, SMA, CETESB e FUNDAP) e dos Municípios (indicados pelo Consórcio Piracicaba-Capivari e pela Bacia do Jundiaí). Este Grupo desenvolveu até novembro/93 todos os trabalhos para a formação e instalação do Comitê.

2. No que consistiu o trabalho realizado na primeira fase de implantação do Comitê?

A primeira fase dos trabalhos consistiu basicamente na realização de um conjunto de reuniões com os diferentes agentes envolvidos com a questão dos recursos hídricos na região de abrangência do CBH-PCJ.

Nestes encontros foi divulgado amplamente a lei 7.663/91 e seus desdobramentos, principalmente os aspectos relacionados aos Comitês das Bacias (composição tripartite, paridade dos votos, competência dos Comitês) e os esforços políticos e institucionais necessários para viabilização e instalação do Comitê.

As reuniões também serviram para a coleta de subsídios de trabalho para serem utilizados posteriormente na confecção da minuta do Estatuto (para formalizar a composição e funcionamento do CBH-PCJ) e do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Os encontros também tinham como objetivo identificar e cadastrar o maior número possível de entidades da sociedade civil envolvidas com as questões do Comitê.

Nesta fase foram mantidos contatos com prefeitos e técnicos das três bacias para esclarecê-los a respeito do papel e atribuições do Comitê, destacando a importância política do mesmo para a região e a não concorrência entre a sua atuação com o Consórcio e o CERJU.

3. Como foi o trabalho na segunda fase de implantação do Comitê?

Além dos objetivos da primeira fase, os encontros na segunda fase de implantação do Comitê serviram para complementar a coleta de dados para elaboração de documentos como o Plano de Bacias e o Estatuto do CBH-PCJ (mais detalhado nesta fase) e definir os critérios de representação de cada segmento e a identificação dos futuros membros.

Para dinamizar os trabalhos, o Grupo Executivo Regional (GEX), que era de caráter informal, foi dividido em dois grupos de trabalho: um ficou encarregado da elaboração da minuta do Plano de Bacias e o outro, da minuta do Estatuto do Comitê.

Apesar de, algumas vezes, surgirem pontos divergentes, o grupo permitiu uma articulação sistemática entre Estado e Municípios, em termos técnicos e políticos, a nível regional, viabilizando a condução conjunta dos trabalhos.

Nesta fase, houveram várias reuniões com os segmentos estadual, municipal e a sociedade civil (reunindo associações comerciais e industriais, sindicatos e representantes do setor produtivo, associações comunitárias, imprensa, partidos políticos, escolas técnicas e entidades ambientalistas, entre outras), que foram decisivas para a instalação do CBH-PCJ.

4. Quando, finalmente, o CBH-PCJ foi instalado?

O CBH-PCJ foi instalado em 18 de novembro de 1993, na Câmara Municipal de Piracicaba, com a eleição e cerimônia de posse de seus membros. O prefeito de Piracicaba, Antônio Carlos de Mendes Thame, foi eleito presidente; Eduardo Lovo Paschoalotti, da CIESP - Limeira, vice-presidente e Rui Brasil Assis, diretor da Bacia do Médio Tietê do DAEE , secretário executivo.

Esses cargos são ocupados por um representante de cada segmento, evidenciando a paridade do sistema. Por negociação prévia, o presidente é um prefeito (em vista do caráter e missão política do colegiado), a vice-presidência tem um representante da sociedade civil e a secretaria executiva, ficou sob a responsabilidade do Estado.

Nesta reunião, também foram aprovados, por unanimidade, o Estatuto do CBH-PCJ, o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e decidida a implantação de uma Agência de Bacias.

5. Como foi elaborado o Estatuto do CBH-PCJ?

Embora tenha ocorrido principalmente dentro do Grupo Executivo Regional, o processo de elaboração do Estatuto do CBH-PCJ ficou configurado como um processo político. Os pontos conflitantes e polêmicos precisaram ser exaustivamente negociados, mas nem por isso o fato deixou de ser encarado com naturalidade, pois o Comitê representava um novo espaço político que precisava ser conquistado.

Com base na lei 7.663/91, o Grupo Executivo, assessorado por uma especialista em direito ambiental, cedida pela FUNDAP, elaborou a primeira versão do estatuto que, ao longo do ano de 93, foi amplamente discutida com os três segmentos, sendo assim, aperfeiçoada e legitimada no que diz respeito às intenções e garantias requeridas pelos mesmos no âmbito da atuação do Comitê.



O capítulo mais discutido foi o da composição do Comitê (participação dos municípios, estado e sociedade civil), em especial a participação do Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari, do Comitê de Recuperação do Rio Jundiaí e das Universidades. Este tema precisava ser definido e oficialmente aprovado no âmbito de cada segmento para que o Comitê pudesse se instalar.

Nas reuniões para a elaboração do Estatuto também foram discutidos temas como a sede do CBH-PCJ, o papel das Câmaras Técnicas, o tamanho do CBH-PCJ e a própria maneira de aprovar o Estatuto.

Apesar de a lei 7.663/91 orientar o funcionamento do sistema em uma linha democrática, dispunha que o Estatuto deveria ser aprovado somente pelo segmento do Estado e dos municípios, excluindo assim, a sociedade civil. No entanto, em reunião realizada às vésperas da instalação do Comitê, foi decidido que o Estatuto seria submetido à aprovação dos três segmentos.

5. Quais são os objetivos do CBH-PCJ previstos em seu Estatuto?

O Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí tem como objetivos:

a) Promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos hídricos em sua área de atuação;

b) Adotar a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento;

c) Reconhecer o recurso hídrico com um bem público, de valor econômico, cuja utilização deve ser cobrada, observados os aspectos de quantidade e qualidade e as peculiaridades da bacia hidrográfica;

d) Apoiar o rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiados;

e) Combater e prevenir as causas e efeitos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos d'água;

f) Defender o direito à promoção, pelo Estado, de programas de desenvolvimento, bem como de compensação aos municípios afetados por áreas inundadas resultantes da implantação de reservatórios e por restrições impostas pelas leis de proteção de recursos hídricos, áreas de proteção ambiental ou outros espaços especialmente protegidos;

g) Compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;

h) Promover a utilização racional dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, assegurando o uso prioritário para o abastecimento das populações;

i) Promover a maximização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;

j) Estimular a proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso atual e futuro;

l) Promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam riscos à saúde e à segurança públicas, assim como prejuízos econômicos e sociais;

m) Coordenar ações para racionalizar o uso das águas e prevenir a erosão do solo nas áreas urbanas e rurais.

7. Quais são as cidades abrangidas pelo Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí?

Embora atinja áreas de um número maior de municípios, as sedes municipais abrangidas são 57 ao todo:

Águas de São Pedro	Americana	Amparo
Analândia	Arthur Nogueira	Atibaia
Bom J. dos Perdões	Bragança Paulista	Campinas
Campo L. Paulista	Capivari	Charqueada
Cordeirópolis	Corumbataí	Cosmópolis
Elias Fausto	Holambra	Hortolândia
Indaiatuba	Ipeúna	Iracemápolis
Itatiba	Itupeva	Jaguariúna
Jarinu	Joanópolis	Jundiaí
Limeira	Louveira	Mombuca
Monte Alegre do Sul	Monte Mor	Morungaba
Nazaré Paulista	Nova Odessa	Paulínia
Pedra Bela	Pedreira	Pinhalzinho
Piracaia	Piracicaba	Rafard
Rio Claro	Rio das Pedras	Salto
Saltinho	Santa B. D'Oeste	Sto. Antônio de Posse
Sta. Maria da Serra	Sta. Gertrudes	São Pedro
Sumaré	Tuiutí	Valinhos
Vargem	Várzea Paulista	Vinhedo

ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ



ANALÂNDIA
CORUMBATAÍ
IPEUNA
RIO CLARO
CHARQUEADA
STA. GERTRUDES
STA. MARIA DA SERRA
SÃO PEDRO
CORDEIRÓPOLIS
ARTUR NOGUEIRA
HOLAMBRA
STO. ANTONIO DA POSSE
LIMEIRA
ÁGUAS DE SÃO PEDRO
IRACEMÁPOLIS
COSMÓPOLIS
MONTE ALEGRE DO SUL
RIO CORUMBATAÍ
RIO JAGUARI
RIO PIRACICABA
JAGUARIÚNA
AMPARO
TOLEDO
PIRACICABA
AMERICANA
PAULÍNIA
PEDREIRA
RIO CAMANDUCAIA
ITAPEVA
NOVA ODESSA
PINHALZINHO
CAMANDUCAIA
S. BARBÁRA D'OESTE
TUIUTI
PEDRA BELA
SUMARÉ
SALTINHO
CAMPINAS
VARGEM
EXTREMA
RIO DAS PEDRAS
HORTOLÂNDIA
RIO JAGUARI
MORUNGABA
MOMBUCA
JOANÓPOLIS
MONTE MOR
BRAGANÇA PAULISTA
CAPIVARI
RIO CAPIVARI
VALINHOS
RAFARD
ELIAS FAUSTO
VINHEDO
ITATIBA
RIO ATIBAIA
PIRACAIA
RIO CACHOEIRA
LOUVEIRA
JARINU
INDAIATUBA
CAMPO LIMPO PAULISTA
ATIBAIA
NAZARÉ PAULISTA
RIO ATIBAINHA
RIO JUNDIAÍ
ITUPEVA
BOM JESUS DOS PERDÕES
SALTO
JUNDIAÍ
VÁRZEA PAULISTA

22°30'
23°00'

LEGENDA

- DIVISÃO HIDROGRÁFICA
- RIOS PRINCIPAIS
- ESTRADAS PRINCIPAIS
- LIMITE INTERESTADUAL
- SEDES MUNICIPAIS
- ÁREA DA BACIA EM MINAS GERAIS

ESCALA

0 10 20Km

48°00' 47°30' 47°00' 46°30' 46°00'

V Representação do CBH-PCJ

1. Como foram divididos os votos no CBH-PCJ?

Após várias reuniões, foi decidido no âmbito do Grupo Executivo, que 16 era o número ideal de representantes, com os seus respectivos suplentes para cada segmento (Estado, Município e Sociedade Civil).

2. Como se deu a escolha pelo número 16?

Inicialmente, achava-se que o número ideal seria 12 representantes para cada segmento, mas os municípios defendiam o número 15. Depois de várias análises, o Estado chegou a conclusão de que o número deveria ser 16, tendo em vista a representatividade de instituições da região.

3. Como o Estado escolheu os seus 16 representantes?

O Estado reuniu representantes de vários órgãos que atuavam na região e propôs uma lista, que dividia as vagas de acordo com o grau de atuação dos órgãos.

O Estado é representado por um membro de cada uma das entidades que atuam direta ou indiretamente em recursos hídricos.

4. Quais são os representantes dos Municípios?

Todos os 57 prefeitos das sedes municipais situadas nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí são membros do Comitê. Na segunda reunião do Comitê, os Prefeitos definiram em votação específica, os 16 municípios cujos representantes teriam direito a voto no Plenário do Comitê. Foram eleitos 12 da bacia do Piracicaba, 2 da bacia do Capivari e 2 da bacia do Jundiaí. Esta eleição, realizada para o primeiro mandato, foi mantida para o segundo mandato.



5. Como foram definidos os 16 representantes da Sociedade Civil?

Após concluído o cadastramento da sociedade civil, com cerca de cem entidades, foi realizada uma reunião plenária, onde os representantes presentes, devidamente credenciados, decidiram que o segmento seria representado por quatro categorias, entre as quais seriam divididos os 16 votos. As vagas ficaram assim distribuídas:

a) Usuários das águas: 8 votos;
b) Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico: 2 votos;
c) Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não-governamentais e comunitárias: 2 votos;
d) Entidades ambientalistas: 4 votos.

6. Como foram eleitas as entidades representantes de cada categoria?

Mediante negociação e/ou votação entre as próprias entidades, em quatro assembléias setoriais, representativas de cada um dos segmentos da sociedade civil.

7. As entidades eleitas têm cadeiras cativas?

Não. Elas estão definidas para um período de mandato.

8. Como foi realizada a eleição para o segundo mandato da sociedade civil?

Foi como no primeiro, só que foram abertas inscrições por setores. Os setores fizeram as eleições e escolheram seus representantes.

9. Esse processo vai se repetir para o próximo mandato?

Sim, desde que não mude o Estatuto e a quantidade de representantes.

10. Como uma ONG faz para participar?

Ela tem de se cadastrar na Secretaria Executiva do Comitê.

11. Quais são as características que uma entidade tem que ter para participar do Comitê?

A entidade tem que ser associativa e ter sede na bacia.

12. As universidades públicas estaduais já não deveriam estar representadas no segmento do Estado?

As próprias universidades públicas e a sociedade civil entenderam que seria mais adequado as universidades estarem representadas neste segmento. Se fosse diferente, as universidades públicas ficariam de um lado e as particulares, de outro.

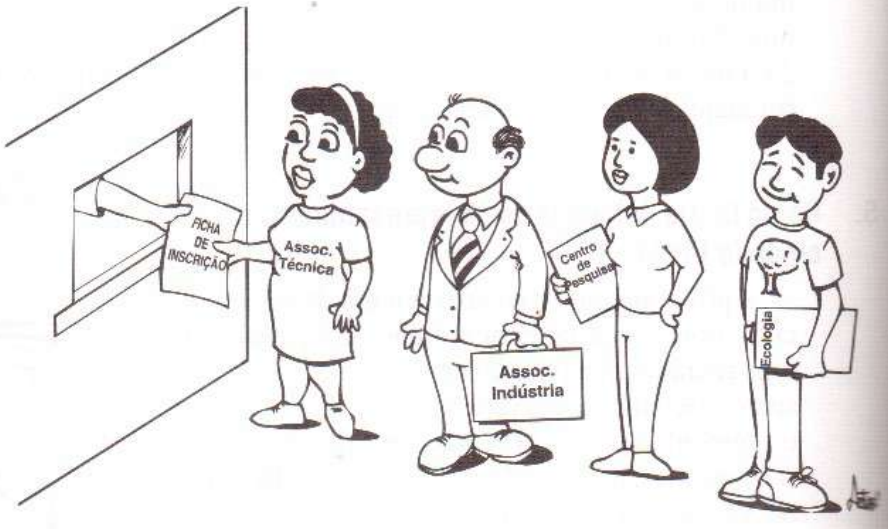

VI Agenda do CBH-PCJ e atuação de seus representantes

1. Como é definida a agenda do Comitê?

O estatuto e a lei que instituiu o Comitê definem datas e temas onde há necessidade de produção de documentos e decisões. Entretanto, se for seguida somente a "agenda oficial" os trabalhos tendem a tornar-se burocratizados e talvez desinteressantes. Dentro do escopo de atribuições e conforme as peculiaridades regionais, tem sido importante posicionar-se sobre assuntos do interesse direto dos membros e avançar sobre temas que aparentemente não são de interesse imediato.

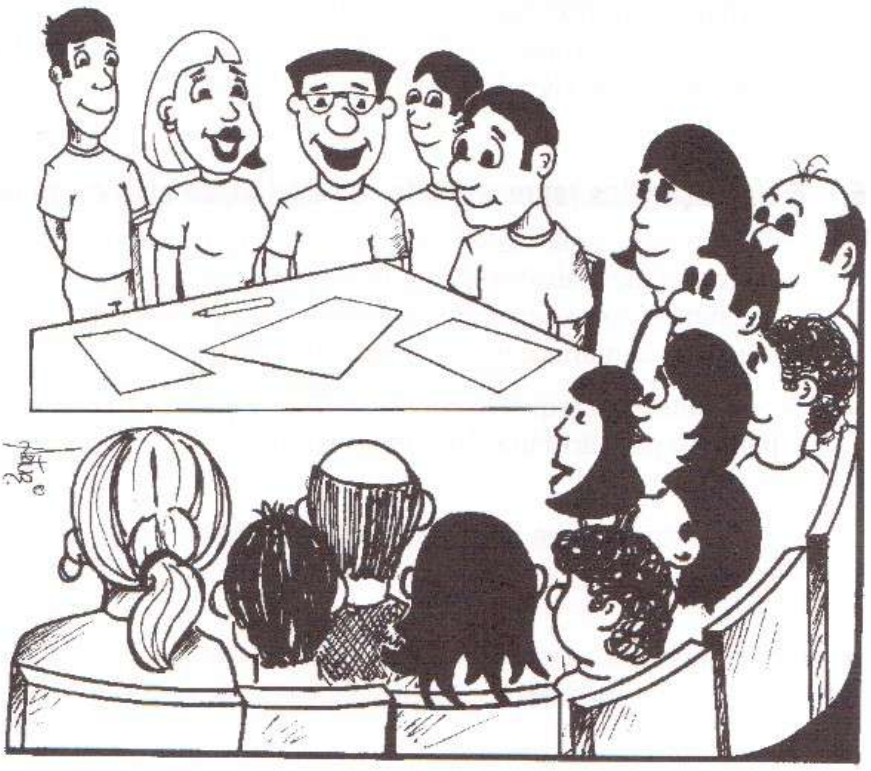

Foi nessa linha que o Comitê definiu uma proposta para a Agência de Bacias; fomentou a organização do FEHIDRO e viabilizou-se como primeira região a utilizar tais recursos; apresentou propostas sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e articulou-se com parlamentares eleitos, sugerindo aprimoramento da legislação no setor de recursos hídricos.

2. Como tem sido o quorum das reuniões do Comitê?

A participação dos representantes com direito a voto, considerados os três segmentos (48 votos), tem sido alta, com níveis médios de presença em torno de 80%.

3. A participação nas reuniões limita-se aos representantes oficiais?

Não, as reuniões são públicas, verificando-se uma média de participação de 120 pessoas. Embora pelo estatuto o público não tenha direito a se manifestar, essa participação é estimulada, pois cria uma sinergia dos representantes com a comunidade.

Quando julgado relevante, pessoas que não são representantes no Comitê podem ter direito a voz, mediante credenciamento pelo presidente.

4. Como pode ser avaliada a participação dos prefeitos e seus representantes?

A eleição do presidente e a definição da alocação de recursos para projetos, serviços e obras tem provocado, de forma especial, o interesse dos prefeitos. As discussões de temas relacionados ao planejamento e organização institucional, ocorrem de maneira mais intensa no âmbito das Câmaras e Grupos Técnicos, onde participam representantes dos prefeitos.

5. Como se dá a participação dos representantes do Estado?

Representam principalmente as entidades de atuação regional, cabendo-lhes uma dupla função, participarem da formulação, discussão e aprovação de propostas de cunho regional e também manter articulação com a orientação geral de suas instituições a nível estadual. O Estado produz o maior número de dados e informações que podem ser facilmente disponibilizadas e colocadas a serviço dos objetivos do Comitê.

6. E a atuação dos representantes da sociedade civil como pode ser caracterizada?

A participação da sociedade civil demonstra que está superada a fase de simples crítica ou referendo de decisões. A média de presença nas reuniões do Comitê é ligeiramente superior ao dos outros dois segmentos, registrando-se contribuições para o encaminhamento de soluções no plenário, câmaras e grupos técnicos.

O interesse tem sido constante, merecendo destaque a iniciativa de constituição de um fórum paralelo para articulação do segmento.



VII Estrutura, Organização e Funcionamento do CBH-PCJ

1. Qual é a estrutura do CBH-PCJ

O CBH-PCJ é composto pelo plenário, pelo presidente, pelo vice-presidente, pela secretaria executiva e câmaras ou grupos técnicos.

2. Como funciona o plenário?

O plenário é a instância máxima do Comitê e é composto pela totalidade dos membros. No plenário são submetidos a discussão e aprovação assuntos constantes na pauta previamente analisada pela Secretaria Executiva ou CORHI e Câmaras ou Grupos Técnicos.

3. Assuntos não constantes da pauta podem ser examinados?

Sim, desde que justificada a urgência e aprovada a inclusão pelo plenário.

4. Quais são as funções do presidente, vice-presidente e do secretário executivo?

Cabe ao presidente do Comitê:

a) Estabelecer o relacionamento com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) em conformidade com o representante das Bacias junto àquele Conselho, mantendo o CBH informado;

b) Representar o Comitê;

c) Presidir as reuniões do Plenário e resolver as questões de ordem;

d) Estabelecer a ordem do dia e determinar a execução das deliberações do Plenário através da Secretaria Executiva;

e) Credenciar pessoas ou entidades, com direito a voz, para participarem das reuniões do Comitê; tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Plenário.

O vice-presidente tem a função de:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos.

Cabe ao secretário executivo do Comitê:

a) Promover a convocação das reuniões do Comitê, organizar a pauta, secretariar e assessorar as reuniões; adotar as medidas necessárias de funcionamento do Comitê e dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

b) Publicar, no Diário Oficial, as decisões do Comitê;

c) Elaborar, em articulação com o CORHI, a proposta de Plano das Bacias, do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos e da Proposta de Reenquadramento dos Corpos D'Água, organizando a realização de audiências públicas sobre este tema;

d) Organizar debates;

e) Solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária, justificando-a;

f) Promover a integração dos diversos componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos na Bacia e assessorar as Câmaras Técnicas.

5. Que importância tem a Secretaria Executiva?

A Secretaria Executiva de um Comitê de Bacias exerce funções técnicas e administrativas. Na área administrativa, além de organizar reuniões, eventos e audiências públicas, a Secretaria Executiva é o centro das informações referentes ao Comitê.

Como o Comitê é um plenário, sua sede coincide com a da Secretaria Executiva, que centraliza todas as atividades burocráticas.

Pela natureza do trabalho (como participação significativa na definição da agenda do Comitê e coordenação de trabalhos técnicos), na prática, a Secretaria Executiva concentra informações técnicas e políticas que precisam ser repassadas aos demais membros do Comitê. Por isso, funciona como um elo entre os representantes do CBH-PCJ e, em particular, com o presidente e o vice-presidente.



6. Qual o custo médio atual da Secretaria Executiva e quais os principais itens de despesas?

Pelo fato da Secretaria Executiva ser ocupada pela Diretoria de uma entidade estadual, os gastos com o Comitê não são computados em separado, mas a título de estimativa, calculou-se os custos com material e serviços em R$ 100 mil/ano. Nesse valor não se incluem horas técnicas ou administrativas e custos fixos da entidade sede, como aluguéis, tarifas públicas, etc.

As despesas incidem principalmente em itens como material de escritório, cópias, suprimentos para informática, combustível, manutenção de veículos, postagem de correspondências, reproduções gráficas, manutenção de equipamentos, etc.

7. Este custo anual é custeado por quem?

Exclusivamente pela entidade sede. Existem outros custos, como serviços de terceiros necessários quando da contratação de consultorias especializadas ou reprodução gráfica, que são custeados diretamente por municípios, entidades da sociedade civil e patrocínios.

8. Qual é a periodicidade das reuniões do CBH-PCJ?

O Estatuto do CBH-PCJ determina que sejam realizadas duas reuniões ordinárias (que são públicas), uma em cada semestre, e extraordinariamente, quando convocadas pelo seu presidente, ou por número equivalente à maioria simples do total de votos do Comitê.

As reuniões são realizadas com a presença de, no mínimo, 50% mais um do total de votos do CBH-PCJ.

9. O que são Câmaras Técnicas?

Câmaras Técnicas são pequenos colegiados, tripartites e paritários, integrados por membros do Comitê, com objetivos determinados por ocasião da sua criação. Têm caráter consultivo e seus pareceres, para terem validade, devem ser aprovados pelo Plenário do Comitê.

O Comitê, através de Normas Gerais, definiu os critérios para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas, as regras de funcionamento, os deveres da entidade coordenadora, o quorum mínimo para aprovação das propostas que devem chegar ao Plenário.

10. O que são Grupos Técnicos?

Na essência têm a mesma função das Câmaras Técnicas, entretanto, não têm necessariamente composição paritária; podem contar com a participação de entidades que não são representadas no Comitê, cabendo ao próprio Grupo, a partir de sua criação, decidir pela inclusão ou exclusão de membros. Também têm delegação do Comitê para decidir questões de caráter operacional ou preliminares nas área de planejamento e gestão.

11. Quais são as Câmaras e Grupos Técnicos do CBH-PCJ?

São cinco ao total, duas Câmaras e três Grupos Técnicos:

1) Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL), criada em abril de 94 é formada por cinco representantes de cada um dos três segmentos;

2) Câmara Técnica de Proteção e Recuperação dos Recursos Naturais (CT-RN), criada em abril de 94 é formada por cinco representantes de cada um dos três segmentos;

3) Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), criado em novembro de 95, substituindo a antiga Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (criada em abril de 94) é formado por sete representantes de cada segmento;

4) Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH), criado em dezembro de 94, é formado por seis representantes do Estado, 10 Serviços Municipais de Água e Esgoto, um Centro de Pesquisas e o Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari;

5) Grupo Técnico de Integração e Difusão Tecnológica (GT-ID), criado em março de 96, é formado por quatro representantes do Estado e quatro do segmento das Universidades.

12. O que faz a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)?

A CT-OL tem como atribuições analisar e manifestar-se sobre propostas nos seguintes assuntos: reenquadramento de corpos d'água; regulamentação de áreas de proteção ambiental (APA's); questões de uso do solo e planejamento regional; aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e conflitos de uso dos recursos hídricos.

À Câmara Técnica de Outorgas e Licenças também cabe efetuar diagnóstico, análise e proposição de critérios e procedimentos no que se refere a outorgas de uso da água e licenciamento ambiental e definir critérios técnicos para constar nos Planos Quadrienais de Recursos Hídricos.

13. Qual é a função da Câmara Técnica de Proteção e Recuperação dos Recursos Naturais (CT-RN)?

A criação da CT-RN enfatiza a importância das questões relativas à conservação e proteção dos recursos do solo e a cobertura vegetal, para a manutenção e o equilíbrio do ciclo hidrológico, considerando a Bacia Hidrográfica como um todo interdependente para poder armazenar e produzir água; a importância dessas questões para o desenvolvimento de ações pertinentes no sentido de garantir a disponibilidade e proteção adequadas às águas subterrâneas e superficiais e, finalmente, a necessidade de equacionar e integrar programas provenientes da racionalização do uso de recursos florestais, do solo e das águas para fins agrícolas, em especial, a irrigação.

A CT-RN tem como atribuições analisar e dar parecer em propostas ou questões específicas que interfiram na conservação e proteção do solo; no desenvolvimento florestal, incluindo as matas ciliares; na conservação e proteção dos recursos hídricos quanto aos efeitos nocivos da erosão do solo rural e da poluição agrícola e proteção de mananciais de abastecimento público.

14. O que faz o Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL)?

A princípio, o CBH-PCJ tinha a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), mas para acompanhar diretamente as ações referentes a um provável financiamento junto ao Banco Mundial, resolveu criar o GT-PL, que incorporou a antiga CT-AI, com ampliação de sua composição e atribuições.

A função desta nova instância, criada em novembro de 95, é deliberar, como instância preliminar, sobre assuntos encaminhados pelo presidente do Comitê e subsidiar o CORHI na elaboração do Plano de Bacias e do Relatório de Situação; elaborar pareceres técnicos sobre ações,



projetos e obras que se relacionem ao planejamento e desenvolvimento regional, propor a priorização de projetos e obras e manifestar-se sobre questões de caráter institucional, em especial, a implantação e o desenvolvimento da Agência de Bacias e a instituição da cobrança pelo uso da água.

15. Qual é o trabalho realizado pelo Grupo de Monitoramento Hidrológico (GT-MH)?

Cabe ao GT-MH coletar e analisar dados de qualidade e quantidade das águas da rede de monitoramento hidrológico; definir regras operativas alternativas para obras hidráulicas; propor a otimização e a expansão das redes de monitoramento existentes e promover ações emergenciais para garantir condições mínimas de utilização racional das águas nos períodos de estiagem e de chuvas.

Este grupo, além de trabalhar questões relativas à operação dos principais reservatórios da bacia do Piracicaba, também desenvolve atividades que permitem maior intercâmbio entre seus participantes; como palestras, cursos e encontros técnicos com o objetivo de promover o aprimoramento técnico e operacional dos serviços de água e esgoto.

16. O que faz o Grupo de Integração e Difusão Tecnológica (GT-ID)?

O GT-ID é um grupo formado por representantes do segmento das universidades, institutos de ensino superior, de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e entidades estaduais ligadas à tecnologia em recursos hídricos, criado em março de 96. Ao GT-ID compete coletar, sistematizar, armazenar e disseminar informações sobre estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área de recursos hídricos; promover a integração das ações de cunho científico e tecnológico, de maneira a evitar superposições e atividades paralelas; implantar mecanismos de consulta e acompanhamento de atividades realizadas pela comunidade científica e pelo poder público; assessorar o Comitê nas questões relativas a tecnologia, aperfeiçoamento de recursos humanos, divulgação e comunicação social.



VIII Resultados do CBH-PCJ

1. Como pode ser quantificada a produção do CBH-PCJ até hoje?

A Secretaria Executiva do Comitê adotou como metodologia para registrar todas as decisões do plenário a aprovação de um texto que contém três partes distintas: ementa com a síntese da decisão; considerações que justificam a necessidade da decisão e a deliberação propriamente dita na forma de artigos.

Esse método facilita a consulta sobre as decisões tomadas, evitando exaustivas pesquisas em atas.

Em oito reuniões (cinco ordinárias e três extraordinárias) foram tomadas 34 deliberações, todas publicadas no Diário Oficial do Estado.

2. Como poderiam ser classificados os produtos ou avanços do Comitê?

Foram realizadas uma série de ações que podem ser classificadas como de natureza administrativa, institucional, técnica e política. Muitas dessas ações não estão configuradas em decisões constantes das Deliberações, mas sim de eventos ou articulações.

3. Quais os produtos e ações já realizados pelo CBH-PCJ até hoje?

a) Já foram elaborados e aprovados os Planos das Bacias para os períodos de 94/95 e 96/97;

b) Foram decididos critérios para a instalação de Câmaras e Grupos Técnicos;

c) Estruturada uma proposta de anteprojeto de lei para permitir ao Estado participar da criação da Agência de Bacias;

d) Elaborado os Relatórios de Situação nos anos de 94 e 95;

e) Com base em critérios previamente definidos, foram feitas indicações de obras e ações para financiamentos junto ao FEHIDRO. Em 94, foram indicadas 14 ações num montante global de R$ 5,6 milhões;

f) Com recursos do FEHIDRO dos exercícios de 95/96, foram indicadas oito ações para financiamento, priorizadas com base em critérios técnicos, no montante global de R$ 2,4 milhões;

g) Foi realizado uma mesa redonda com deputados estaduais e federais da região, eleitos para o mandato de 95 a 98, na qual foi apresentada a situação da região, os objetivos do Comitê e os trabalhos em andamento, dando ênfase ao projeto da Agência de Bacias de maneira que os deputados passassem a ser parceiros do Comitê na Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional. Também foi entregue aos deputados uma recomendação, estudada por um consultor jurídico do Comitê, sobre aperfeiçoamentos nas legislações estadual e federal;

h) Para manter a comunidade informada sobre os trabalhos do Comitê, vem sendo editado um informativo, com tiragem de cinco mil exemplares. Atualmente, o informativo encontra-se na quarta edição;

i) Realização de audiência pública, em Piracicaba, com a presença do relator do projeto do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, deputado Aroldo Cedraz;

j) Recomendação de ações em conflitos de uso da água;

l) Realização de reuniões regionais de audiência pública para discutir proposta de reenquadramento dos corpos d'água da bacia do rio Piracicaba;

m) Permanente articulação política entre dirigentes de Comitês de Bacias e prefeitos representantes no CRH, contribuindo na consolidação do Sistema Estadual de Gestão e fomento à instalação de novos comitês.

4. No que consistiu a audiência pública, organizada pelo Comitê em Piracicaba?

Como o Comitê não pode ser apenas um espaço burocrático, o CBH-PCJ realizou, em agosto de 95, em Piracicaba, uma audiência pública que contou com a presença do relator do projeto do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, deputado Aroldo Cedraz, evento que reuniu mais de 250 pessoas.

Esse assunto é muito importante porque há vários anos, desde 91, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei do executivo federal para instituir o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, que foi previsto na Constituição de 88, só que até o momento, não conseguiu entrar em votação. Além da importância nacional do tema, isto também diz respeito à região porque os rios Jaguari e Camanducaia, alguns formadores do rio Piracicaba, são federais (nascem em Minas Gerais), fazendo com que o Estado não tenha domínio sobre eles, necessitando de uma interface com o governo federal e aquele estado vizinho.

Nessa audiência, o CBH-PCJ procurou entregar ao relator um documento com sugestões de interesse da região para conciliar os avanços existentes com a implantação do Sistema Estadual, com o futuro do Sistema Nacional.

O objetivo do encontro foi mostrar ao relator que é importante conjugar as ações estaduais com as federais, uma vez que muitos estados avançaram mais do que a União na legislação sobre recursos hídricos. Um exemplo citado na audiência foi a confusão que poderá haver caso exista um Comitê estadual e outro federal. No evento, outras entidades também puderam entregar sugestões ao relator.

5. Quais ações que resultaram em deliberações do Comitê envolvendo circunstâncias de conflitos de uso da água?

Dois conflitos foram administrados ao nível do Comitê: um sobre captação no rio Atibaia e outro, sobre captação no rio Piraí.

Atibaia:

O primeiro foi a reversão de 1.200 litros/segundo do rio Atibaia para abastecimento da cidade de Jundiaí. Como essa reversão tem conseqüências muito sérias para jusante do ponto de captação (proximidade de Itatiba), especialmente para usuários como Campinas, indústrias do pólo petroquímico de Paulínia e Sumaré, a Câmara de Outorgas e Licenças emitiu um parecer que depois foi submetido ao Comitê e aprovado. A outorga está sendo efetivada pelo DAEE, segundo as recomendações aprovadas pelo CBH-PCJ.

Hoje essa é uma captação autorizada, segundo critérios definidos pelo Comitê.

Piraí:

Outro conflito é uma captação no rio Piraí, solicitada pela cidade de Indaiatuba. Este é um assunto polêmico, que há mais de dez anos vem sendo discutido pelos municípios da região. Essa bacia envolve interesses das cidades de Itu, Indaiatuba, Salto e Cabreúva.

No passado foi decidido que qualquer captação só seria feita mediante um estudo global da bacia e a instituição de um consórcio, para a construção de uma barragem, mas essa idéia não evoluiu.

A justificativa dada por Indaiatuba, de que ela necessitava emergencialmente da vazão que atualmente está sobrando no rio, foi aceita pelo Comitê. A Câmara Técnica de Licenças e Outorgas do CBH-PCJ analisou o problema e deliberou recomendar ao DAEE que aprovasse a concessão para que Indaiatuba utilizasse apenas a água que está disponível . O problema ainda terá de ser analisado no futuro porque dentro de alguns anos, só com a barragem será possível novas captações naquela bacia.

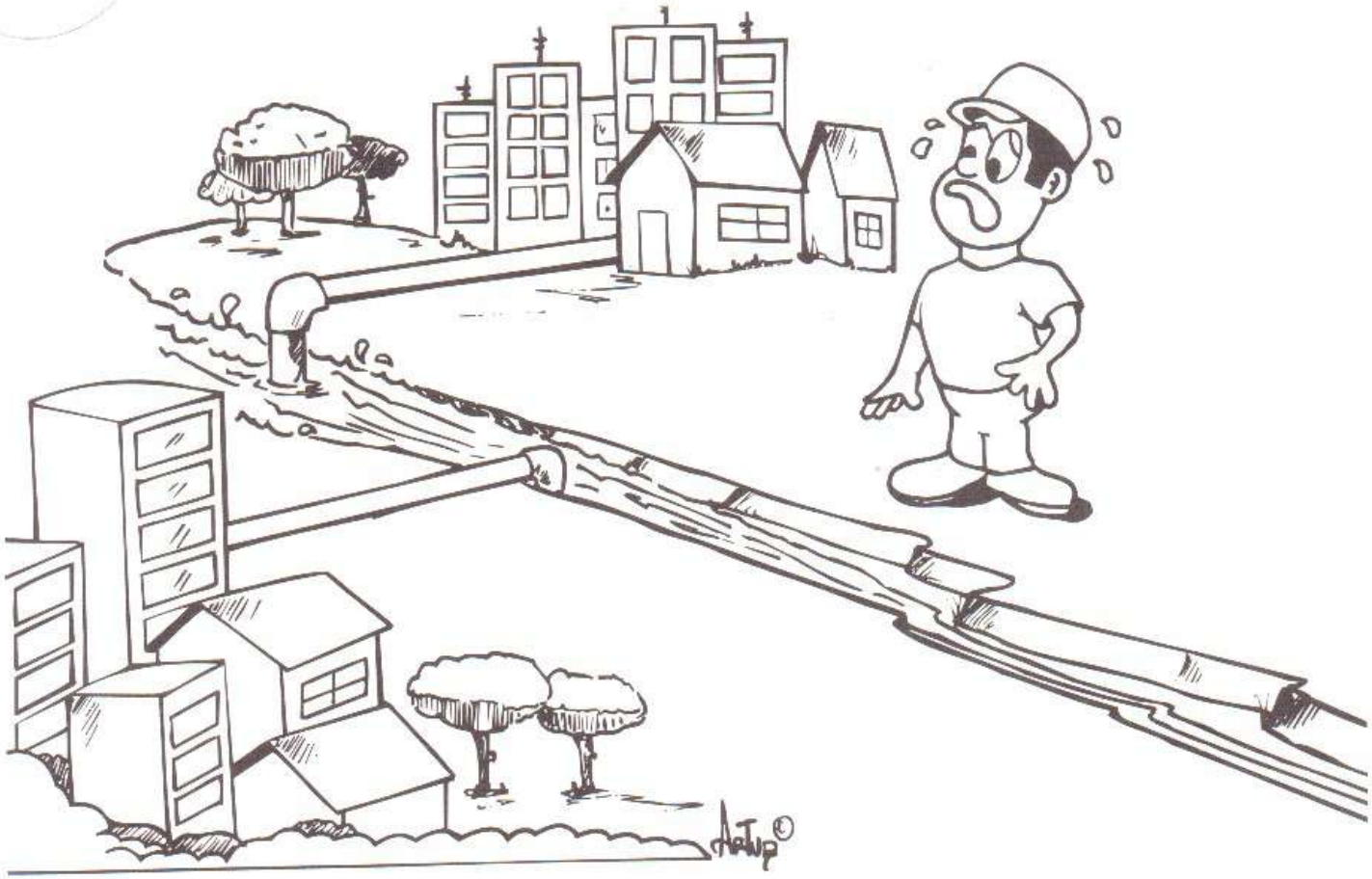

IX Indicação de Investimentos ao FEHIDRO

1. O que é FEHIDRO?

FEHIDRO é o Fundo Estadual de Recursos Hídricos que deve dar suporte à execução da política, financiando os programas previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos e Planos de Bacias. Estão previstas como receitas recursos do Estado, União e Municípios e empréstimos externos.

2. Quando ele foi criado?

O FEHIDRO foi criado pela lei 7.663/91, de 30 de dezembro de 1991 e foi regulamentado pelo decreto 37.300, de 25 de agosto de 1993.

3. Como funciona o FEHIDRO?

O fundo é supervisionado por um Conselho de Orientação (COFEHIDRO), composto por quatro secretários de Estado e quatro representantes dos municípios, indicados entre os componentes do CRH, que reúne-se pelo menos, uma vez por semestre.

O FEHIDRO tem como função principal orientar e aprovar a captação e aplicação de recursos conforme objetivos e metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

A rotina do fundo, como recebimento de pedidos de financiamento e articulação entre os agentes técnicos e financeiros é exercida por uma Secretaria Executiva.

4. Qual é a relação dos Comitês de Bacias com o FEHIDRO?

Os investimentos com recursos do fundo, em cada uma das Unidades de Gerenciamento, devem constar das diretrizes do respectivo Plano de Bacias. Na ausência de plano detalhado, o Comitê deve definir as prioridades de investimento. Essas prioridades são encaminhadas à Secretaria Executiva do COFEHIDRO para as formalidades do financiamento. O montante de investimento para cada Unidade de Gerenciamento é aprovado pelo CRH.

Cabe aos Comitês de Bacias enviarem à Secretaria Executiva do COFEHIDRO as solicitações prioritárias que são analisadas e pré-enquadradas segundo as normas do Manual de Procedimentos Operacionais. Se aprovadas, a Secretaria Executiva envia ao mutuário as orientações e relação de documentos necessários para satisfazer as exigências dos agentes técnicos e financeiro.

6. O que o CBH-PCJ já fez no que diz respeito aos recursos do FEHIDRO?

Em 94, o CBH-PCJ elaborou um Plano de Metas, que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Este Plano reúne principalmente obras de despoluição. O benefício gerado será a elevação da taxa de remoção de cargas orgânicas dos atuais 4% para 9%. Para isso, foram priorizadas obras de 11 municípios da região que consumiriam cerca de R$ 5,6 milhões, em 14 projetos.

Em 95/96, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos reservou para área de atuação do CBH-PCJ a quantia de R$ 2,4 milhões, que somados a desistência de um projeto referente ao exercício de 94, resultou no atendimento de oito projetos.

7. Como o CBH-PCJ definiu as indicações ao FEHIDRO?

O Comitê, desde o princípio, definiu que qualquer indicação deveria ser baseada em critérios para evitar o clientelismo.

Em 94, os critérios definidos no Plano de Metas foram genéricos, buscando privilegiar obras de tratamento de esgotos que já haviam sido iniciadas, com disponibilidade de área e existência de dotação orçamentária.

Na segunda indicação de recursos houve um considerável progresso na definição de critérios.

8. Como foi estabelecida a priorização de investimentos em 96?

Através de deliberações em plenário, foi estabelecido o preenchimento de uma ficha resumo para solicitações e critérios mínimos, constando número máximo de solicitações por município ou entidade, contrapartidas, habilitação para fundo perdido e o programa prioritário.

Com base nas informações da ficha, os projetos foram classificados nas categorias de *projetos/serviços* (que tem o montante de 10% dos recursos disponíveis) e *obras* (que tem 90% dos recursos disponíveis).

Em 96, foram atribuídos pontos de 0 a 5, em cada um dos seguintes itens:

a) Objetivo do empreendimento;

b) Localização;

c) Prazo de implantação e nível do projeto a desenvolver;

d) Projeto existente ou existência de termo de referência;

e) Situação junto aos órgãos de licenças e outorgas;

f) Disponibilidade de área;

g) População atendida pelo empreendimento;

h) Custos unitários; e

i) Existência de dotação orçamentária.

Também foram estabelecidos critérios para desempate, elaborada classificação conforme pontos atingidos e recursos disponíveis; e feita a lista de suplentes.

Ações indicadas ao FEHIDRO em 94:

Mutuário	Objeto/Financiamento	Valor Total R$ x 1.000	Repasse R$ x 1.000	Modalidade
Americana	ETE Carioba	1.340	650	financiamento
Arthur Nogueira	Ampliação e Recuperação de ETE's	250	125	fundo perdido
Bom Jesus dos Perdões	Interceptor D. Pedro	65	50	financiamento
Campinas	ETE Samambaia	4.604	1.000	financiamento
Corumbataí	Interceptor, EEE e ETE	800	400	200 / financiamento 200 / fundo perdido
Iracemápolis	ETE	100	50	fundo perdido
Limeira	ETE Água da Serra	650	450	financiamento
Pedreira	ETE Jd. São Nilo	150	75	financiamento
Piracicaba	ETE Piracicamirim 1ª Etapa	1.865	1.200	financiamento
Rio Claro	ETE Jd. Boa Vista	250	87	fundo perdido
CENA/USP	Projeto Piracena	860	25	fundo perdido
FCHT/USP	Rede Hidrométrica	500	500	fundo perdido
FCHT/USP	Plano contra perdas de água em rede	300	300	fundo perdido
Valinhos	Interceptor Capuava	1.000	700	financiamento (*)
TOTAIS		**12.734**	**5.612**	

(*): Desistência, recursos realocados para 96

CENA: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

FCHT: Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica

Ações indicadas ao FEHIDRO em 96:

Mutuário	Objeto/Financiamento	Valor Total R$ x 1.000	Repasse R$ x 1.000	Modalidade
Americana	2ª Etapa ETE Carioba	1.500	750	financiamento
Amparo	Interceptores e ETE	898	366	financiamento
Atibaia	Projeto Sistema Tratamento	120	60	financiamento
Sabesp	ETE em Charqueada	210	105	financiamento
Holambra	ETE	350	220	fundo perdido
Jundiaí	Conclusão Emissário ME Rio Jundiaí	4.400	700	financiamento
Pedreira	Interceptor MD Rio Jaguari	590	295	financiamento
Piracicaba	EEE Piracicamirim	1.200	490	financiamento
Sta. Bárbara D'Oeste	Proteção de Mananciais	300	150	financiamento
TOTAIS		**9.568**	**3.136**	



X Plano Estadual de Recursos Hídricos

1. O que é o Plano Estadual de Recursos Hídricos?

É o instrumento técnico que orienta a execução da política de recursos hídricos. Foi instituído pela lei 7.663 e é elaborado em dois níveis, estadual e por bacia hidrográfica.

No nível estadual, consiste num conjunto de objetivos e diretrizes gerais para o gerenciamento em níveis estadual e inter-regional e em programas para aproveitamento, recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos do Estado.

Deve conter também diretrizes para a participação financeira do Estado no fomento a programas regionais, compatibilização de questões interbacias, programas de desenvolvimento tecnológico e gerencial, de valorização profissional e da comunicação social no campo dos recursos hídricos.

2. Como e quando é elaborado o Plano Estadual?

O Plano Estadual tem como base os Planos de Bacias e sua elaboração é de responsabilidade do CORHI, mediante processo interativo entre todas as entidades com atuação em recursos hídricos e meio ambiente, considerando outros planos gerais, regionais e setoriais. Cada plano tem vigência de quatro anos, devendo ser aprovado por lei, cujo anteprojeto deve ser encaminhado à Assembléia até o final do primeiro ano de mandato do Governador do Estado.

3. Como é o processo de aprovação do Plano Estadual?

Após a consolidação pelo CORHI dos Planos de Bacias, em articulação com as Secretarias Executivas dos respectivos Comitês, o texto é discutido e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH). Na seqüência, o Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Presidente do CRH, encaminha o anteprojeto ao Governador e deste, para a Assembléia Legislativa.

4. A lei que aprova o Plano Estadual garante os recursos para a execução dos programas?

Não. Os recursos estaduais a serem investidos devem constar das leis sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Estado.

5. O que são os Planos de Bacias?

São planos elaborados para a área de atuação de cada Comitê de Bacia. Devem conter as diretrizes gerais, a nível regional, capazes de orientar os Planos Diretores dos municípios e as metas de curto, médio e longo prazos para se atingir níveis progressivos de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos.

Em síntese, devem considerar a situação da bacia (*diagnóstico*); definir as ações, obras e projetos a serem realizadas (*o que fazer?*); a responsabilidade executiva (*quem faz o que?*); os custos específicos (*quanto?*); as fontes de recursos (*de onde vem o dinheiro?*); as metas e o cronograma (*resultados esperados e em que tempo?*)

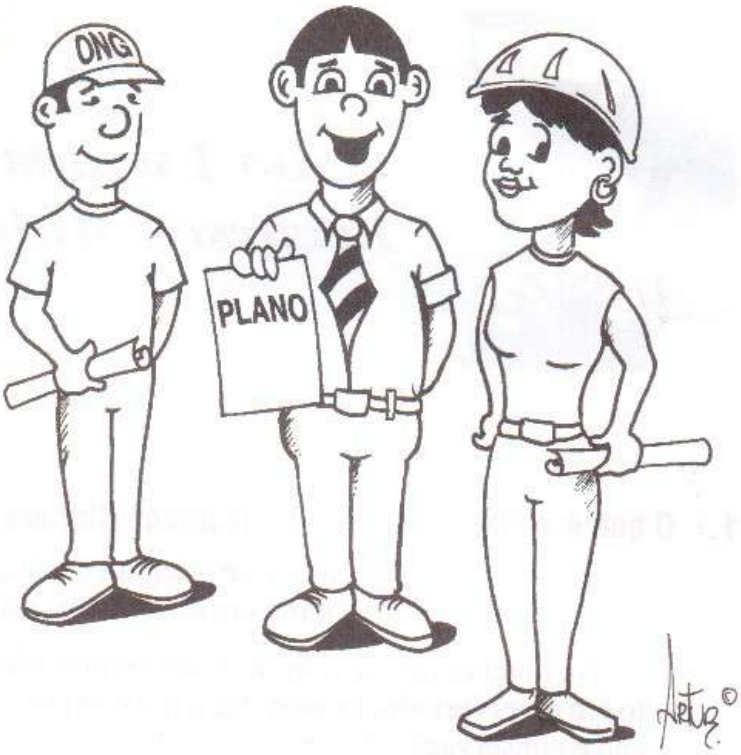

6. Quem elabora e como são aprovados os Planos de Bacias?

São elaborados sob a coordenação das Secretarias Executivas dos respectivos Comitês e pelas entidades componentes do CORHI a nível regional. Entretanto, cada Comitê pode instituir mecanismos para aumentar a participação dos diversos segmentos. No CBH-PCJ, por exemplo, essa responsabilidade está a cargo do Grupo Técnico de Planejamento, composto por vinte e um membros dos três segmentos.

7. Quantos Planos Estaduais já foram elaborados?

Três ao todo. O primeiro, elaborado durante a fase de estruturação da nova política, teve a participação praticamente restrita aos órgãos estaduais, no período de 1987 a 1990. Foi aprovado por Decreto do Governador, em 7 de fevereiro de 91.

O segundo, já sob a égide da nova política instituída pela lei 7.663, de 30/12/91, teve vigência para o biênio 94/95 e foi aprovado pela lei 9.034 de 27/12/94. Embora aprovado pelo Conselho Estadual, já com composição tripartite, teve a participação das bacias viabilizada através de seminários regionais, pois os Comitês não estavam ainda implantados de forma generalizada. Apenas o CBH-PCJ aprovou Plano das Bacias para 94/95, na data de sua instalação, em 18/11/93.

O terceiro plano refere-se ao período de 96/99 e foi elaborado praticamente como indica a lei, com ampla participação dos Comitês de Bacias. Foi aprovado pelo CRH em 11/12/95 e encaminhado à Assembléia em 03/02/96.

8. Como é avaliada a execução do Plano de Recursos Hídricos?

Através dos Relatórios de Situação, elaborados a nível do estado e de cada uma das áreas de atuação dos Comitês de Bacia. Esses relatórios, elaborados anualmente até 31 de março, avaliam a qualidade e quantidade das águas; o cumprimento dos programas previstos; propõem eventuais ajustes nos cronogramas, necessidades financeiras, metas inicialmente previstas e registram as decisões tomadas pelo CRH e os respectivos Comitês de Bacias.

Os Relatórios de Situação, além da avaliação técnica, têm como objetivo manter a comunidade informada sobre o andamento do Plano.

9. Quais os programas estabelecidos pelo Plano 96/99?

São 12 ao todo, denominados de Programas de Duração Continuada - PDC's:

PDC1 - Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (PGRH);

PDC2 - Aproveitamento Múltiplo e Controle dos Recursos Hídricos (PAMR);

PDC3 - Serviços e Obras de Conservação e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos (PQRH);

PDC4 - Desenvolvimento e Proteção das Águas Subterrâneas (PDA's);

PDC5 - Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano (PRMS);

PDC6 - Desenvolvimento Racional da Irrigação (PDRI);

PDC7 - Conservação de Recursos Hídricos na Indústria (PCRI);

PDC8 - Prevenção e Defesa Contra Inundações (PPDI);

PDC9 - Prevenção e Defesa Contra Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos D'Água (PPDE);

PDC10- Desenvolvimento dos Municípios Afetados por Reservatórios e Leis de Proteção de Mananciais (PDMA);

PDC11- Articulação Interestadual e com a União (PAIU)

PDC12- Participação do Setor Privado (PPSP)

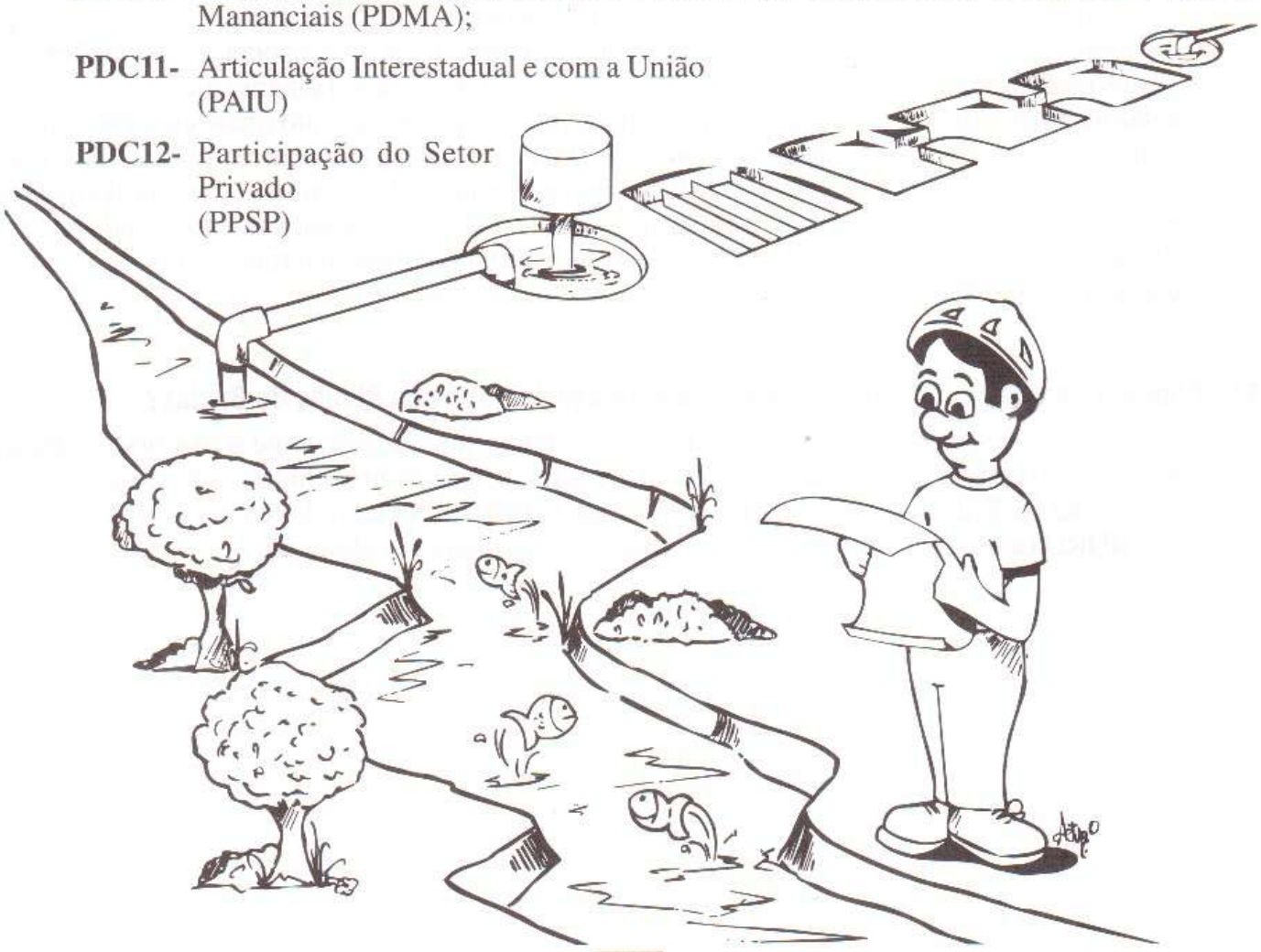

10. Como estão definidos estes programas no Plano 96/99?

Cada PDC, a nível estadual, está subdivido em subprogramas, sob a coordenação de uma única entidade, que deverá articular o detalhamento da execução.

Como anexos da lei, constam as diretrizes específicas a cada PDC, em cada uma das unidades de gerenciamento de recursos hídricos. Caberá aos respectivos Comitês de Bacias, definir o detalhamento para execução em sua área de atuação, com cronograma, custos, origem de recursos, etc.

11. Somente recursos do Estado custeiam os Planos de Bacias?

Não. As obras e projetos podem ser desenvolvidos com recursos de diversas fontes, como da União, Estados, Municípios e iniciativa privada, mediante Convênios ou acordos específicos.

12. Os Planos Estaduais e das Bacias estão sendo elaborados de acordo com o que está previsto na legislação? Qual a efetividade dos mesmos?

Da mesma forma que o planejamento é hoje definido como um processo dinâmico, com permanente reajuste, pode se afirmar o mesmo para a implantação da política estadual. Nenhum plano está elaborado com todos os elementos que se espera dele, como também os outros elementos que compõem a política, como o Sistema de Gestão (Conselho Estadual e Comitês de Bacias) e o FEHIDRO, ainda não funcionam com a performance desejada quanto ao engajamento, participação, contribuições efetivas e ***resultados visíveis para a população***.

Mesmo na região do CBH-PCJ, passa-se por uma fase de organização institucional. Após estruturado o Comitê, trabalha-se na formulação da proposta de Agência e busca-se integração com a formulação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Os planos já elaborados consistem basicamente num conjunto de diretrizes, que apontam prioridades nos vários programas; falta-lhes ainda o exato dimensionamento e detalhamento das ações e metas, a definição de entidades executoras e, principalmente, o equacionamento financeiro. Para que os planos atinjam maior efetividade, que pode ser traduzida em mudança da realidade visível para o cidadão comum, precisa-se centrar esforços em um mínimo de prioridades, sem pulverizar os escassos recursos. Por outro lado, é imperioso viabilizar fontes de financiamento, como recursos dos tesouros estadual e federal (que hoje inexistem), empréstimos externos e a implantação da cobrança pelo uso da água.

13. Qual é o papel dos recursos da cobrança pelo uso da água nos Planos de Bacias?

A cobrança, ainda não instituída, deverá constituir-se na maior fonte de recursos para as ações previstas no Plano de Bacias. Na verdade, a política de recursos hídricos do Estado de São Paulo está baseada no seguinte tripé: o Sistema de Gestão, o Plano de Recursos Hídricos, e o FEHIDRO (a ser constituído principalmente pelos recursos da cobrança).

XI Cobrança pelo uso da água

1. Porque a lei 7.663 previu a cobrança pelo uso da água?

A análise da experiência estrangeira revelou que em muitos países, como a França, Alemanha, Inglaterra, entre outros, essa foi a maneira encontrada para, com maior eficiência e rapidez, enfrentar o desafio de melhorar as condições de aproveitamento, recuperação e conservação dos recursos hídricos.

São dois os objetivos básicos da cobrança pelo uso da água. O primeiro é induzir o uso racional da água, atribuindo-lhe valor econômico e estimulando cada industrial, serviço municipal de saneamento ou irrigante, a adotar medidas para evitar perdas e desperdícios. O segundo é constituir receitas que possam viabilizar financiamentos, atualmente em níveis muito inferiores ao necessário, para aplicação em projetos e obras hidráulicas e de saneamento.

2. Cada cidadão já não paga a água em sua conta mensal?

Não. Cada residência, comércio ou indústria que se serve da rede de água encanada, paga uma tarifa pelos serviços de captação, adução, tratamento e distribuição executados por uma concessionária (SABESP, por exemplo), pelos Serviços Municipais ou Concessionárias privadas.

3. Então, que água será cobrada?

Na verdade, a água não será cobrada, mas a sua utilização. Será cobrado o uso da água retirada dos cursos d'água superficiais (rios, ribeirões, lagos, etc.), dos poços profundos, a diluição e o transporte de efluentes.

4. De quem será cobrado o uso da água?

Pela aplicação do princípio "usuário pagador", está prevista a cobrança de todos os usuários que captam diretamente dos cursos d'água superficiais, aqüíferos subterrâneos e daqueles que efetuam lançamento de efluentes. Em síntese, serão onerados os municípios, através dos Serviços Municipais de Águas ou Companhias Concessionárias, as indústrias e os irrigantes.

5. Em que se baseará a cobrança pelo uso da água?

Os valores a serem cobrados levarão em conta diversos fatores, dentre os quais destacam-se: a vazão captada e sua variação; o consumo efetivo; a finalidade a que se destina; a carga poluidora lançada e sua variação; a existência de obras hidráulicas de regularização de vazões; etc.

6. Quem fará a cobrança pelo uso da água?

A cobrança depende do domínio da água, ou seja, do "dono" da água. No Brasil, os rios que fazem divisa de Estados, ou vão de um Estado a outro, são do domínio da União, cabendo a ela instituir lei e mecanismos para a cobrança dessas águas. As águas subterrâneas e os demais corpos d'água são do domínio dos Estados. No Estado de São Paulo, a cobrança será efetuada por entidade estadual ou pelas Agências de Bacias, nas bacias onde forem criadas.

7. Quando será instituída a cobrança pelo uso da água?

Em nível nacional, os recursos hídricos do domínio da União, dependem da aprovação de lei para instituir a cobrança. Embora já esteja prevista em legislação existente desde 1934 (O Código das Águas) a cobrança nunca foi implementada por falta de regulamentação. Na lei sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em tramitação no Congresso Nacional desde 1991, também está prevista a cobrança.

No Estado de São Paulo, a cobrança consta da Constituição de 1989 e da lei 7.663. Entretanto, seu início deverá aguardar a aprovação de lei própria, cujo anteprojeto foi elaborado no âmbito dos estudos sobre a cobrança contratados pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

O projeto de lei do plano quadrienal 96/99 prevê que os valores a serem cobrados sejam submetidos aos Comitês de Bacias e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, antes de serem instituídos pelo Governo.

8. Onde serão aplicados os recursos da cobrança?

Deverão ser aplicados na mesma bacia onde forem arrecadados, conforme os programas do Plano das Bacias e serão contabilizados no FEHIDRO, em subcontas por bacia hidrográfica.

9. Quem decide sobre a aplicação dos recursos da cobrança?

O plenário do Comitê de Bacias.

10. Os recursos de determinada bacia poderão ser aplicados em outra?

Sim, desde que haja aprovação do respectivo Comitê, até o limite de 50%.

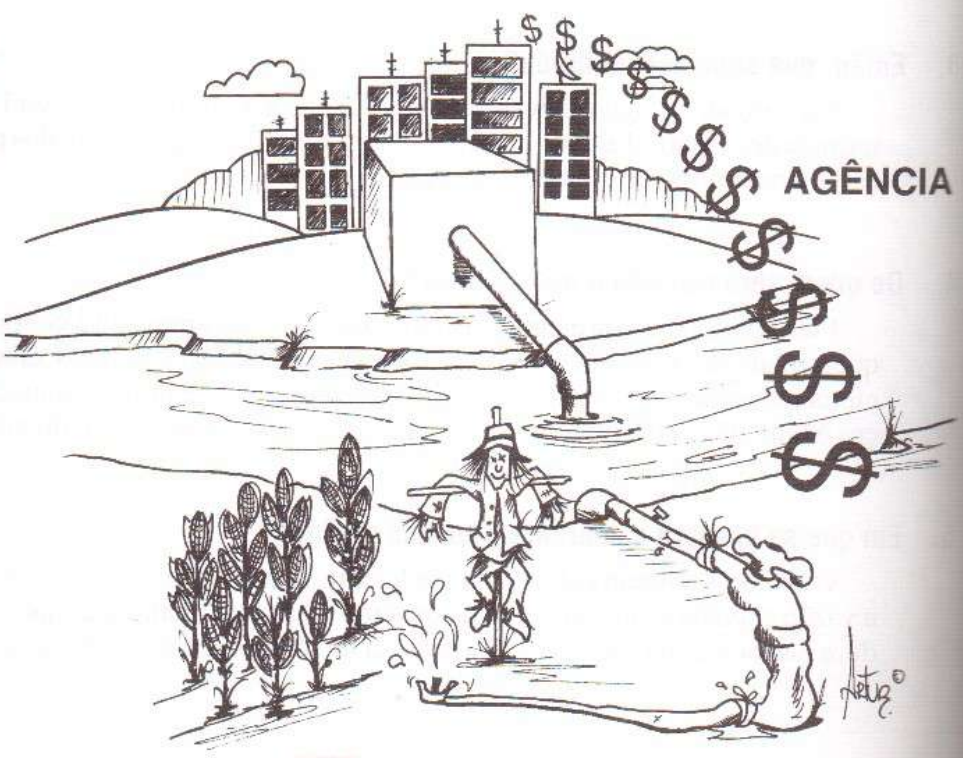

Entenda a cobrança pelo uso das águas, numa analogia entre um condomínio residencial e uma bacia hidrográfica, adaptado do folder "Preservar a Água é Dever de Todos", editado pelo DAEE.





UNIDADE DE COMPARAÇÃO	EDIFÍCIO DE APARTAMENTO	BACIA HIDROGRÁFICA
Objetivo	Preservação do patrimônio comum	Preservação do patrimônio comum
Habitantes	Moradores de cada apartamento	Prefeituras, Poder Público, indústrias, comércio, agricultores, moradores fixos e flutuantes, veículos e população em trânsito
Bens particulares	o apartamento, a garagem e bens pessoais	propriedades particulares e edifícios
Bens comuns	elevador, hall, escada, corredor, salão de festas, piscina, jardim, play-ground, portaria e zeladoria	água, ar, propriedades públicas e estradas
Quem administra o bem comum?	administradora, síndico, assembléia dos condôminos (é a forma dos usuários se organizarem)	administrador de recursos hídricos - Sistema de Gestão de Recursos Hídricos / Comitê de Bacias Hidrográficas (é a forma como os usuários da água deveriam se organizar)
Quem paga a conta?	usuário morador e usuário que causa danos	usuário da água, usuário que causa danos (poluição da água, ar e solo)
Forma de cobrança	taxa de condomínio e outras formas eventuais de cobertura de despesas	cobrança pelo uso dos recursos hídricos
Se o agressor não paga, quem paga?	os demais usuários (não é justo!)	os demais usuários (não é justo!)
O que se espera dos habitantes (dever)	respeitar, obedecer, pagar as taxas, cumprir normas e zelar pelo patrimônio comum	Cumprir as normas, leis, regulamentos, pagar as contribuições ao FEHIDRO e zelar pelo patrimônio comum
Direitos assegurados	direito de usufruir do patrimônio comum	direito de usufruir do patrimônio comum e da melhoria do meio ambiente
Por que um plano geral e planos específicos?	um grande condomínio pode necessitar de planejamento global (como uma prefeitura para cuidar das ruas, segurança, etc.), mas necessita descentralizar ações do interesse específico dos blocos ou setores (reformas e melhorias, administração, etc.)	abordagem ampla para administrar interfaces entre diferentes bacias e conduzir uma política global (Plano Estadual / Conselho Estadual). Cada bacia tem suas particularidades, é necessário descentralizar para maior eficácia de planos e projetos de interesse regional (Plano de Bacias / Comitê de Bacia)
Fonte de recursos	caixa própria, financiamento bancário, etc.	FEHIDRO
Como pagar os custos? Como amortizar?	taxa de condomínio, taxa extra e rateio de custos entre os beneficiários	cobrança pelo uso da água e rateio de custos entre os setores beneficiários

XII Agência de Bacias

1. O que é a Agência de Bacias?

A lei 7.663 definiu Agência de Bacias como uma entidade jurídica, vinculada ao Estado, com estrutura administrativa e financeira própria, a ser criada por lei específica após o início da cobrança pelo uso da água, nas bacias hidrográficas onde os problemas relacionados aos recursos hídricos assim o justificarem, por decisão do respectivo Comitê de Bacia e mediante aprovação do CRH.

2. O modelo de Agência previsto pela lei 7.663 é idêntico ao existente na França?

Embora com grandes semelhanças, como a elaboração do Plano Plurianual, o gerenciamento dos recursos da cobrança e a subordinação ao Comitê de Bacia, a Agência preconizada pelo sistema paulista tem peculiaridades que a diferenciam da experiência francesa. Aqui a cobrança é vista como um instrumento da gestão, ou seja, estará associada a outros procedimentos como as outorgas de direito de uso e metas de qualidade. Por outro lado, as aplicações previstas são mais amplas que na França.

3. Como nasceu a idéia da Agência de Bacias?

Como emenda ao projeto da lei 7663, por articulação política do movimento denominado "Articulação Paulista Pró-Recursos Hídricos e Saneamento" que aglutinou diversas entidades. como o Consórcio Piracicaba-Capivari, outros consórcios de municípios do Estado e contou com apoio da Associação dos Serviços Municipais de Águas e Esgoto - ASSEMAE.

4. O papel da Agência de Bacias não conflita com o CORHI?

Por ter sido uma emenda, a Agência aparece em apenas um artigo da lei 7663. Porém, fica claro que onde houver a Agência ela exercerá o papel previsto para as entidades regionais do CORHI no tocante ao apoio ao Comitê, sem entretanto, superpor suas atividades com as demais atribuições dessas entidades.

5. Como foi o processo de decisão sobre a implantação da Agência na área do CBH-PCJ?

O CBH-PCJ, em sua reunião de instalação, em 18/11/93, por proposta apresentada e defendida pelos representantes dos municípios, que contou com o apoio dos representantes da sociedade civil e dos órgãos e entidades estaduais, decidiu, por unanimidade, pela criação da Agência de Bacias. Formalmente, a justificativa para tal decisão poderia ser encontrada no Plano das Bacias para 94/95, aprovado na mesma reunião, que destacava a necessidade de aplicação de mais de R$ 1,1 bilhões para recuperar os recursos hídricos da região em 10 anos, sendo cerca de 70% desses recursos necessários às obras de tratamento de esgotos.

Destacam-se como fatos antecedentes para convergir para essa decisão, a forte mobilização regional em função da problemática de recursos hídricos, o fomento à idéia pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari e o conhecimento e divulgação da experiência francesa por lideranças da região.

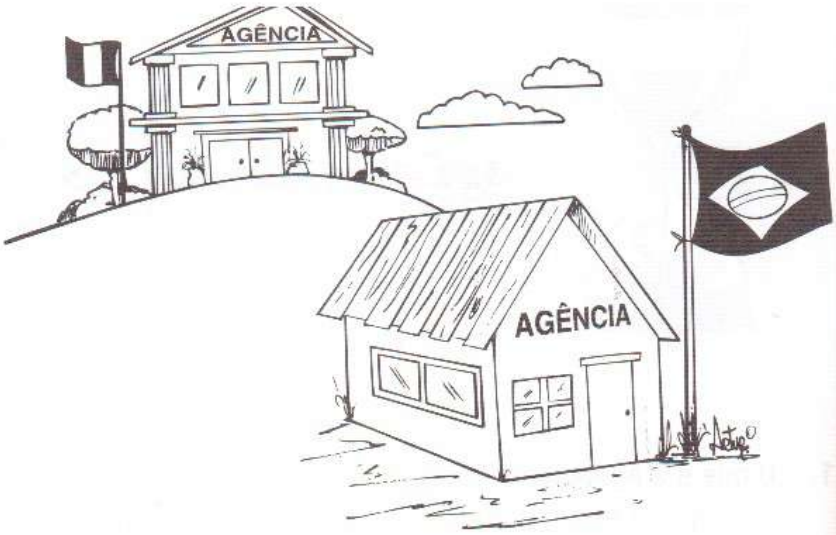

6. Por que o CBH-PCJ resolveu propor um anteprojeto e quem foi encarregado de sua proposição?

Entendeu-se que não bastava decidir pela vontade na instituição dessa entidade, era preciso propor uma alternativa contemplando o interesse regional. Em abril de 1994, foi criada a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), composta de forma tripartite, com quinze membros, com a atribuição, dentre outras, de propor um anteprojeto de lei a ser submetido ao plenário e depois enviado ao CRH.

7. Qual foi a metodologia utilizada pela CT-AI e quando foi aprovada a proposta do CBH-PCJ?

Embora o Consórcio já tivesse elaborado uma proposta, na forma jurídica de empresa pública, divulgada pouco tempo depois da implantação do Comitê, a CT-AI decidiu discutir o assunto partindo da estaca zero, sem adotar nenhum modelo existente.

Após ampla discussão entre seus membros e a realização de um workshop com técnicos e pessoas de experiências e interesses diferenciados, aprovou diretrizes para a Agência, dentre as quais:

a) Cumprir o artigo 29 da lei 7.663;

b) Agilizar a aplicação das quantias arrecadadas nas bacias;

c) Administrar a subconta do FEHIDRO;

d) Subordinar-se ao Comitê e ser por ele fiscalizado

e) Ter os dirigentes escolhidos pelo Comitê;

f) Dispor de autonomia administrativa e financeira, estando isenta de restrições impostas à estrutura do Estado;

g) Conceder financiamentos e empréstimos com os recursos da cobrança;

h) Efetuar diretamente a cobrança pelo uso das águas;

i) Iniciar suas atividades antes do início da cobrança;

j) Participar da fixação da contraprestação pela utilização das águas; e

k) Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Comitê.

Essas diretrizes, com o apoio de um consultor jurídico especializado, evoluíram para uma minuta de anteprojeto de lei permitindo ao Estado participar da Fundação Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

A proposta, foi negociada regionalmente, inclusive compatibilizando-se com algumas disposições da minuta elaborada anteriormente pelo Consórcio e foi aprovada por unanimidade em reunião do Comitê realizada em 21/12/94.

8. No que a minuta aprovada pelo Comitê se diferencia do que consta no artigo 29 da lei 7.663?

Basicamente em três pontos: ser desvinculada do Estado; iniciar suas atividades antes do início da cobrança e efetuar diretamente essa cobrança.

9. Qual a natureza jurídica proposta e as condições para implantação?

A de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos. Para ser implantada antes do início da cobrança, deve ser custeada pelos municípios e a sociedade civil; e haver a adesão de 50% dos municípios, abrangendo no mínimo 50% da população.

10. Como foi encaminhado o anteprojeto ao CRH?

Logo após a posse dos novos conselheiros do CRH, ocorrida em função da mudança de governo no início de 95. Em março do mesmo ano, o Governador Covas recebeu cópia da minuta de anteprojeto, em ato público realizado em Piracicaba.

11. Quando o CRH efetivamente iniciou a discussão do assunto?

Em 22 de novembro de 95, em reunião extraordinária do CRH, foram divulgadas emendas à minuta do CBH-PCJ, propostas pelo CORHI, logo após o protocolo, em 13 de novembro, de projeto de lei na Assembléia Legislativa, de autoria do Deputado Vanderlei Macris, com a mesma finalidade.

Em 24 de novembro, outro projeto de lei, praticamente igual ao proposto pelo Comitê, foi protocolado pelo Deputado José Pivatto.

12. Como ficam os projetos desses Deputados, ambos da região de atuação do CBH-PCJ, diante da possibilidade de envio de outro projeto, sobre o mesmo assunto, pelo executivo?

Mediante negociação podem ser retirados.



13. Como o assunto evoluiu no CRH?

Por interesse de outras regiões do Estado, o CRH, em 11 de dezembro, aprovou uma nova minuta adaptando o texto original para um

anteprojeto de lei genérico, ou seja, permitindo a criação de Agências em todo Estado e não apenas na região de atuação do CBH-PCJ. Foi aberto prazo para emendas.

14. Como foram apresentadas as emendas e quando foi votada a nova minuta?

O CBH-PCJ discutiu novamente o assunto e aprovou vinte emendas, propostas pelo Grupo Técnico de Planejamento, com o apoio de consultor jurídico especializado. Essas emendas foram submetidas aos dirigentes de outros oito Comitês, sofrendo pequenas adaptações, para depois serem encaminhadas ao CRH.

Ao todo o CRH recebeu cerca de 70 emendas, discutidas previamente no âmbito do CORHI, e finalmente submetidas à votação em 04 de março de 1996.

15. No que o anteprojeto de lei genérico se diferencia daquele encaminhado pelo CBH-PCJ?

Além da abrangência e nomenclatura das instâncias que compõem a estrutura das Agências, não há diferenças significativas em relação à proposta original.

16. Qual é a estrutura proposta?

a) Conselho Fiscal: 3 membros (um do Estado, um dos municípios e um da sociedade civil;

b) Conselho Deliberativo com 18 membros (seis de cada segmento); sendo que o Estado terá cinco membros permanentes e um eletivo entre os usuários; os municípios deverão indicar de 1/3 a metade de seus representantes entre os usuários; e a sociedade civil deverá indicar, no mínimo, a metade de seus membros entre os usuários;

c) Diretoria: um diretor presidente indicado pelo Comitê e diretores em número estabelecido pelo Comitê e indicados pelo Presidente.

17. Quais são as atribuições previstas para as Agências?

a) Efetuar estudos sobre as águas das bacias, em articulação com órgãos do Estado e Municípios, e participar da gestão de recursos hídricos, juntamente com outros órgãos das Bacias;

b) Dar parecer ao Conselho de Orientação do FEHIDRO, sobre a compatibilidade de obra, serviço ou ação com o Plano das Bacias;

c) Aplicar recursos financeiros a fundo perdido, dentro de critérios estabelecidos pelo Comitê;

d) Analisar técnica e financeiramente as solicitações de investimentos de acordo com prioridades e critérios estabelecidos pelo Comitê;

e) Fornecer subsídios ao Comitê para que este delibere sobre a cobrança pelo uso das águas;

f) Efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado;

g) Gerenciar os recursos financeiros gerados pela cobrança e outros que vierem a ser definidos em lei;

h) Elaborar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e os Relatórios de Situação; e

i) Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê.

18. Como as Agências serão responsáveis pela cobrança, não seria conveniente que também cuidassem da outorga pelo uso das águas e fiscalizassem os usuários?

As outorgas, fiscalização e exercício do poder de polícia, são atribuições próprias de entidades públicas, representantes diretas ou indiretas do titular do domínio, ou seja, o Estado ou a própria União. Tomou-se o cuidado para que a Agência não venha a substituir ou conflitar com a ação de nenhuma entidade existente.

Como prevê-se que a Agência será uma entidade de direito privado, desvinculada do Estado (e também da União), não lhe caberá tais funções. A experiência internacional também não recomenda a superposição de tais funções. Da mesma forma, não haveria coerência que uma entidade, onde os usuários serão parte fundamental da administração, exercesse sobre eles qualquer fiscalização ou poder sobre o direito de uso da água.

19. Como fica o papel da União e Estados vizinhos, uma vez que existem muitas bacias com rios do domínio federal?

Foi previsto que se a União decidir pela adesão à Agência já existente, poderão ser alteradas as composições do Conselho Fiscal e Deliberativo, de maneira a permitir a sua participação na gestão. Da mesma forma, os Estados vizinhos e seus Municípios poderão vir a participar.

20. O que falta para implantar a Agência de Bacias?

Aprovação de lei pela Assembléia Legislativa, após o que deverá ser aprovado um Estatuto para a Agência; garantida a adesão dos municípios (mediante a aprovação de leis municipais); buscada a participação da iniciativa privada e viabilizados recursos financeiros para constituição do patrimônio inicial.

Também deverá ser definida uma estratégia para funcionamento até a implantação da cobrança; definida a sede; nomeada a Diretoria e alocado um quadro inicial de pessoal.



XIII Papel dos Consórcios e dos Comitês

13. Quais são as diferenças básicas entre *o Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari e o CBH-PCJ?*

As principais diferenças podem ser sintetizadas pelos temas constantes da tabela abaixo:

Tema	Consórcio	CBH-PCJ
Composição	Prefeitos e representantes de empresas consorciadas (Conselho dos Municípios)	Prefeitos ou representantes de todos os municípios das bacias; repres. das entidades estaduais e da sociedade civil
Poder de decisão	Conselho de Municípios (Prefeitos e representantes das empresas)	Dividido paritariamente entre os 3 segmentos
Personalidade jurídica	Sociedade civil de direito privado	Não tem
Criação e atuação	Criado em out/89, por iniciativa dos prefeitos (autorizados por leis municipais), organiza planos anuais de trabalho, com base nos recursos próprios e dos parceiros públicos ou privados, atuando principalmente em esgoto, lixo, reflorestamento ciliar, educação ambiental e apoio aos membros consorciados. Possui cooperação com entidades da França e México. Defende a criação de gestão descentralizada, fazendo propostas institucionais ao Comitê e aos governos estadual e federal.	Criado por lei estadual, instalou-se em nov/93, cumpriu suas atribuições legais, aprovando planos de bacias e relatórios de situação. Propôs anteprojetos de lei para criação de Agência de Bacias, sensibilizou parlamentares para a questão dos recursos hídricos e fomentou o início de funcionamento do FEHIDRO, propondo investimentos em projetos e obras. Implantado como experiência piloto, serviu de base para a instalação e início de funcionamento dos demais CBH's.
Equipe Técnica de Apoio	Própria e contratada. Possui convênio com a CESP e outras instituições. Terceiriza grande parte dos serviços.	Da Secretaria Executiva e dos órgãos estaduais pertecentes ao CORHI, dos municípios, do próprio Consórcio e eventualmente da sociedade civil. Os técnicos subsidiam as discussões nas Câmaras e Grupos Técnicos, que propõem documentos para aprovação no plenário.
Recursos financeiros	Contribuições dos consorciados. As de custeio são mensais e as para investimento são fixadas de acordo com programas específicos. (A contribuição de investimento está suspensa desde 1993).	Os recursos de custeio são de responsabilidade da entidade responsável pela Sec. Executiva e eventualmente complementados por entidades membro. Aguarda-se para o segundo semestre/96 a liberação de recursos de custeio do FEHIDRO, específicos para utilização da Sec. Executiva. Quanto aos investimentos, cabe ao CBH decidir pela alocação e priorizar a aplicação dos recursos do FEHIDRO (e da cobrança quando instituída).
Comunicação Social	Através de profissionais especializados produz vídeos, publicações e informativos para divulgação e sensibilização.	Não tem estrutura própria voltada para essa atividade. Limita-se à edição de informativo, com apoio de membros do Comitê.

2. Os Comitês de Bacias são concorrentes dos Consórcios Intermunicipais?

Não. Esse conceito errôneo ainda existe pelo desconhecimento dos diferentes papéis técnicos e político- institucionais das duas entidades.

Muito tem se trabalhado na divulgação dos objetivos e competências do CBH-PCJ e do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, evitando assim, essa confusão. A atuação do CBH-PCJ e do Consórcio **não são concorrentes e sim, complementares**.

É preciso ressaltar que a própria lei que determinou a criação de Comitês de Bacias (lei 7.663/91, no artigo 5º, da seção II - das Diretrizes da Política, parágrafo 3º) incentiva a formação de Consórcios Intermunicipais, que têm finalidades e propósitos específicos no contexto do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

3. Quais são as competências do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ)?

O CBH-PCJ tem a competência de:

a) Aprovar o Plano das Bacias para integrar o Plano Estadual e colaborar na elaboração de propostas de Planos Anuais e Plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras, incluindo os investimentos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso das águas e outros pertencentes ao FEHIDRO e destinados à sua área de atuação;

b) Propor ao CRH a criação da Agência de Bacias;

c) Propor critérios e valores a serem cobrados pela utilização da água;

d) Aprovar planos de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos; e proposta para o enquadramento dos corpos d'água em classes em uso;

e) Promover entendimentos, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos recursos hídricos;

f) Apreciar, até 31 de março de cada ano, o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos.



4. Quais são as competências do Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari?

Ao Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari cabe:

a) Representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum;

b) Planejar, adotar e executar projetos e medidas para melhoria das condições de saneamento e uso das águas, principalmente no que diz respeito ao tratamento de esgotos;

c) Desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados e controle de atividades que interfiram na qualidade das águas;

d) Desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, conforme programas de trabalho aprovados pelo Conselho de Municípios;

e) Firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios, etc.;

f) Adquirir os bens que entender necessários;

g) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais.

Em maio de 1996, o Consórcio promoveu alteração estatutária, onde foi prevista a participação de empresas e acrescentada também a competência de "dar apoio técnico e financeiro ao Comitê de Bacias e aos sistemas estadual e nacional de recursos hídricos".

5. Tanto o Comitê como o Consórcio podem planejar ações para recuperação das águas. Isso não pode levar à superposição de ações?

O Estatuto do Consórcio foi aprovado em 1989, ocasião em que não estava aprovada a lei 7.663 e muito menos definida a linha de ação dos futuros Comitês. Por ser o único fórum regional, os prefeitos de então aprovaram atribuições as mais amplas possíveis para o Consórcio.

Com o advento do Comitê, por força de lei, cabe-lhe aprovar o plano para a bacia indicando os investimentos prioritários com os recursos do FEHIDRO. Entretanto, nada impede que o Consórcio (cujos prefeitos são todos membros do Comitê) aprovem, por outro lado, programas específicos com os recursos próprios daquela instituição intermunicipal. Assim, em tese, podem haver ações semelhantes ou até superpostas. Somente a articulação permanente das equipes técnicas, somada ao elevado espírito público dos dirigentes dessas duas instituições é que evitará confusões.

Deve ser ressaltado que ambas as instâncias são fóruns colegiados, com poder deliberativo sobre planos que envolvem alocação de recursos financeiros, entretanto, há diferenças significativas. O Comitê, não executa ações, não contrata pessoal ou faz licitações, depende de seus membros ou de terceiros para isso. Já o Consórcio, com personalidade jurídica, tem quadro de pessoal próprio, contrata projetos, serviços e pode mesmo gerenciar ou contratar obras.

Para muitos pode haver uma zona cinzenta entre o Comitê e o Consórcio, mas com o tempo, possivelmente após a implantação da cobrança e instituição da Agência, os papéis ficarão mais claros para toda comunidade. A tendência natural é que os planos gerais sejam discutidos, integrados e aprovados pelo Comitê, com o Consórcio passando a atuar numa linha mais executiva, coordenando a execução daqueles projetos ou obras de interesse dos municípios consorciados.

6. Qual é a relação da Agência com o Comitê e o Consórcio?

A Agência, quando criada, será o braço executivo do Comitê, fornecendo-lhe todo suporte técnico, administrativo e financeiro, ou seja, assumirá o papel hoje exercido pela Secretaria Executiva e CORHI. Sua ação estará inteiramente subordinada ao Comitê, que indica seu Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretor Presidente.

Para que a Agência atinja seus objetivos - proposição dos planos, avaliação das ações em andamento, gerenciamento de recursos financeiros etc. - deverá manter permanente articulação

com os membros do Comitê, o que inclui os municípios consorciados. Tais municípios, tal como ocorre hoje, poderão ser assessorados por técnicos do Consórcio, entretanto, não está prevista nenhuma relação entre a Agência e o Conselho de Municípios do Consórcio. Já o sucesso do Comitê estará intimamente ligado à eficiência da Agência.

Tal como as instituições do Estado, os municípios isoladamente, ou usuários da água, o Consórcio pode ser beneficiário de recursos do FEHIDRO, tal como ocorre hoje. Caberá à Agência articular e propor os programas do Plano das Bacias, definir fontes de recursos e entidades executoras, enquanto que ao Comitê, como fórum deliberativo, permanecerá a tarefa de aprovar tais propostas.

7. O que é necessário para haver um único plano de investimentos, com soma dos recursos disponíveis no Consórcio com aqueles sob a jurisdição do Comitê?

A existência de vontade política dos dirigentes e articulação técnica.

8. Pelas composições e perfil institucional do Consórcio e do Comitê, quais seriam as ações típicas de cada uma?

Devido à personalidade jurídica própria e pela agilidade administrativa de que dispõe, com equipe técnica reduzida e capacidade para contratar empresas ou profissionais especializados, o Consórcio configura-se como entidade executora ou gerenciadora de projetos e obras.

Já ao Comitê, sem personalidade jurídica, cabe exercer o papel de "parlamento da água". Por suas prerrogativas no campo da política de recursos hídricos, através de seus dirigentes e órgãos de apoio, deve articular o planejamento, a alocação de recursos financeiros e o contínuo aperfeiçoamento institucional.



XIV Perspectivas do CBH-PCJ

1. Quais são as principais ações a serem desenvolvidas a curto e médio prazos pelo CBH-PCJ?

a) Detalhar o Plano das Bacias 96/99, no sentido de definir as ações, custos, metas e responsáveis pela execução de cada um dos doze programas previstos.

b) Aprovar proposição de minuta de Decreto para o reenquadramento dos corpos d'água da Bacia do Rio Piracicaba e preparar o reenquadramento para as bacias dos Rios Capivari e Jundiaí.

c) Promover a criação de associações de usuários em sua área de atuação, de maneira a reforçar a participação desse segmento no colegiado e criar interlocutores estratégicos para propiciar a implantação da cobrança pelo uso da água.

d) Fazer as gestões necessárias para viabilizar financiamento pelo Banco Mundial, de programa de investimentos (em preparação), que objetiva investir recursos da ordem de US$ 500 milhões, em cerca de cinco anos, para obras e serviços de aproveitamento, controle, recuperação e conservação de recursos hídricos.

e) Articular-se com o executivo e legislativo estadual, influindo para que a lei que permite a criação da Agência de Bacias seja aprovada e respeite os interesses regionais. Em seguida, providenciar a elaboração de um estatuto, garantir a adesão dos municípios e da iniciativa privada para constituição do patrimônio, decidir um local para sua sede e promover o início do funcionamento.

f) Garantir que o projeto de lei do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em tramitação no Congresso Nacional desde 1991, não comprometa os avanços já alcançados pelo CBH-PCJ e pelo sistema paulista.

g) Definir, em conjunto com o Estado de Minas Gerais e a União, o planejamento integrado das águas das bacias dos Rios Jaguari e Camanducaia, situadas em território mineiro.

h) Fazer proposições sobre o conteúdo previsto para a lei da cobrança, especialmente sobre os critérios e valores a serem cobrados, acompanhando o assunto até a aprovação nas várias instâncias e promover a implantação na região.

i) Acompanhar e aprovar o Programa de Investimentos em andamento na "Unidade de Gerenciamento do Programa Piracicaba, Capivari e Jundiaí (UGP-PCJ) [1]", com vistas à obtenção de financiamento junto ao Banco Mundial.

Leia quadro sobre a UGP-PCJ na página seguinte.

Entenda o que é a UGP-PCJ

(1) O Governo Federal, representado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras (SRHSO), firmaram Convênio, assinado no final de 1994, para a elaboração de um Programa de Investimentos para recuperação, proteção e aproveitamento racional dos recursos hídricos da área de atuação do CBH-PCJ, que deverá atingir montante da ordem de R$ 500 milhões.

Esse Convênio é apoiado pelo Banco Mundial, que, através do MPO, no Programa de Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica (PQA), repassará a fundo perdido, R$ 1,6 milhão para o desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à viabilização de futuro financiamento. Outros R$ 285 mil serão aplicados como contrapartida do Governo do Estado.

A Unidade de Gerenciamento do Programa Piracicaba, Capivari e Jundiaí (UGP-PCJ), no âmbito da SRHSO, foi constituída especialmente para gerenciar a aplicação dos recursos repassados pelo Banco Mundial na fase de preparação do pedido de financiamento. O Programa de Investimentos do futuro financiamento como um todo será submetido à aprovação do CBH-PCJ. Os principais estudos a realizar, sob acompanhamento e decisões do Grupo Técnico de Planejamento do Comitê, envolvem:

- ☞ Avaliação de áreas de risco, degradadas ou sujeitas à erosão e elaboração de diagnóstico sobre resíduos sólidos domésticos e atividades agrícolas - em fase de elaboração; contrato assinado em 26/07/96; no valor de R$ 225 mil; e prazo de execução de 3 meses;

- ☞ Estimativa da capacidade de endividamento e de alocação de recursos próprios dos municípios - em fase de elaboração; contrato assinado em 26/07/96; no valor de R$ 175 mil; e prazo de execução de 3 meses;

- ☞ Concepção do programa de investimentos, arranjo institucional para o financiamento e elaboração de Carta Consulta à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) do MPO - em fase de julgamento da licitação; estimativa de assinatura do contrato em outubro/96; e prazo de execução de 6 meses;

- ☞ Elaboração dos estudos ambientais necessários ao programa de Investimentos - a ser licitado;

- ☞ Elaboração de projetos básicos para ações e obras previstas no programa de investimentos - a ser licitado.

2. Do que depende o futuro do Comitê?

Em linhas gerais, a continuidade e prestígio do Comitê depende da dedicação e vontade política de seus dirigentes; de uma agenda e resultados que atendam ao interesse de seus membros e da comunidade e de políticas estadual e federal, com mecanismos de apoio claramente definidos que reconheçam o colegiado como fórum privilegiado de articulação e decisões no campo dos recursos hídricos.

3. Quais as principais dificuldades a serem superadas pelo CBH-PCJ?

Dentre as dificuldades que devem ser superadas no curto e médio prazo, para propiciar maior eficácia às decisões e atender aos interesses regionais, cita-se:

a) Viabilizar recursos financeiros para investimentos em programas emergenciais:
A ausência de resultados imediatos, fruto da escassez financeira, tem gerado angústia na classe política e na comunidade, o que em algum tempo poderá resultar em desmotivação quanto ao trabalho em colegiado;

b) Aprimorar o suporte técnico, administrativo e financeiro para funcionamento do Comitê:
A insuficiência desses recursos contribui para o retardamento de ações. É vital a existência de equipe técnica multidisciplinar de apoio, a possibilidade de contar com consultoria especializada e a existência de recursos de custeio no nível mínimo necessário para suprir necessidades administrativas;

c) Aprimoramento institucional do FEHIDRO:
Apesar das indicações do CBH-PCJ para os primeiros financiamentos terem se dado há mais de dois anos, a maioria dos contratos ainda não foi assinada. Contribuem para essa situação a pesada burocracia do sistema financeiro e a inexistência de prazos para as aprovações dos órgãos de licenciamento, dos agentes técnicos e financeiro;

d) Capacitação técnica dos municípios:
Os municípios estão sendo (e deverão continuar sendo) os principais beneficiários do FEHIDRO, entretanto, são poucos aqueles que contam com corpo técnico em condições de preparar estudos, projetos e instruir adequadamente pedidos de financiamento; e

e) Confusão na mídia entre o Comitê e o Consórcio Intermunicipal:
Este fato cria expectativas incorretas na comunidade, podendo propiciar desgaste indesejável para instituições e lideranças.

4. Que outros desafios estão presentes a curto prazo?

a) A garantia de continuidade e ritmo dos trabalhos, com a transição prevista para o início de 1997. Está prevista a mudança dos dirigentes do CBH-PCJ; de todos os 57 prefeitos e possibilidade de alteração significativa no segmento da sociedade civil;

b) A integração das ações programadas pelo Consórcio Intermunicipal com o Plano de Bacias aprovado pelo Comitê, garantindo a complementaridade das instituições e buscando a integração dos recursos disponíveis para execução de programas prioritários.

Bibliografia:

CBH-PCJ - Estatuto do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, Piracicaba, janeiro de 1994.

CBH-PCJ - Plano Estadual de Recursos Hídricos (versão 27/09/93), Piracicaba, outubro de 1993.

CBH-PCJ - Comitê das Águas (nº 1), Piracicaba, novembro de 1994.

CBH-PCJ - Comitê das Águas (nº 2), Piracicaba, agosto de 1995.

CBH-PCJ - Comitê das Águas, (nº 3), Piracicaba, novembro de 1995.

CBH-PCJ - Comitê das Águas, (nº 4), Piracicaba, março de 1996.

CONSÓRCIO - Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicapa e Capivari.

DAEE - Plano Estadual de Recursos Hídricos 1994/1995, São Paulo, março de 1995.

DAEE - Legislação Sobre Recursos Hídricos, São Paulo, abril de 1994.

FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Relatório Final), São Paulo, outubro de 1994.

REPRESENTANTES DO CBH-PCJ EM JUNHO/96

MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	PREFEITO	REPRESENT. SUPLENTE
1. Águas de São Pedro	Paulo Cesar Borges	
2. Americana (*)	Frederico Pollo Muller	Manoel Samartin
3. Amparo	João Batista Campos Cintra	Claudio Candido Borges
4. Analândia	José Roberto Perin	
5. Artur Nogueira	Claudio Alves de Menezes	Carlos Carlstron Filho
6. Atibaia (*)	Flavio Callegari	Nadia Brugnera da Silva
7. Bom Jesus dos Perdões (*)	Paulo Afonso Ferreira Bueno	Amauri do Amaral Campos
8. Bragança Paulista (*)	Jesus Abi Chedid	Eduardo de Carvalho Pinto
9. Campinas (*)	Edivaldo Antonio Orsi	João Gilberto L. Conejo
10. Campo Limpo Paulista	José Roberto Assis	Marco Aurélio S. Camargo
11. Capivari (*)	Osvaldo Ricomini	Octávio da Costa
12. Charqueada	Romeu Antonio Verdi	
13. Cordeirópolis	José Geraldo Botion	
14. Corumbataí (*)	Antonio Doimo	Carlos Alberto P.S. Aguiar
15. Cosmópolis	Mauro Pereira	Rubens de Mattos
16. Elias Fausto	Carlos Ernesto Magnusson	
17. Holambra	Celso Capato	
18. Hortolândia	Luiz Antonio Dias da Silva	João Batista Trainoti
19. Indaiatuba (*)	Flávio Tonin	Ricardo F. Spindola
20. Ipeúna	José Silvio Pazeto	
21. Iracemápolis	João Aparecido Bertanha	Beranilso Dias Fraga
22. Itatiba	José Roberto Fumachi	Angelo Marin
23. Itupeva	Valdomiro Luiz Bertassi	Cleber Benedito Martho
24. Jaguariuna	Laercio José Gotardo	Jayr Piva Junior
25. Jarinu	Vanderley Gerez Rodrigues	
26. Joanópolis	Rafael Hurtado Somoza	Hélio Borges de Oliveira
27. Jundiaí (*)	Andre Benassi	Luiz Roberto Del Gelmo
28. Limeira	Jurandyr Paixão C. Freire	Leo Roland Lino Junior
29. Louveira	Eleutério Malerba Filho	
30. Mombuca	Enio Niceas de Oliveira	
31. Monte Alegre do Sul	José Eneas Conti	Antonio Augusto C. Truzzi
32. Monte Mor	Nabi Assis	
33. Morungaba	Maria Cecília Petri Rossi	
34. Nazaré Paulista	Mario Antonio Pinheiro	
35. Nova Odessa	Simão Welsh	Francisco Trevizane
36. Paulinia (*)	Edson Moura	Henrique Padovani
37. Pedra Bela	Alvaro Jesiel de Lima	
38. Pedreira (*)	Hamilton Bernardes Jr	Marcos E. Gomes Cunha
39. Pinhalzinho	Benedito Lauro de Lima	
40. Piracaia	Celio Gayer	Ivan Alves de Freitas
41. Piracicaba (*)	Antonio Carlos de Mendes Thame	José Edgard Camolesi
42. Rafard	Eugênio Tonin	José Victorio Caldi
43. Rio Claro (*)	Demerval F. Nevoeiro Jr.	José Eduardo Zaine
44. Rio das Pedras	Francisco E. Marrano	Waldir Soave
45. Saltinho (*)	Vlamir Augusto Schiavuso	Amarildo de J. Firmino
46. Salto	Jesuino Ruy	José Messias P. Almeida
47. Santa Barbara D'Oeste	José Maria Araujo Jr.	José Benedito Claus
48. Santa Gertrudes	Valtimir Ribeirão	Amarildo Sperber
49. Santa Maria da Serra	Irineu Zani	
50. Santo Antonio de Posse	Adalberto Bergo	
51. São Pedro	Antonieta G. Antoneli	Claudio Garcia
52. Sumaré	José de Nadai	Manoel Vasconcellos Neto
53. Tuiuti	José Mauricio Bertholdi	
54. Valinhos (*)	João Moyses Abujadi	Luiz Mayer Neto
55. Vargem	Daniel Marques da Rosa	
56. Varzea Paulista	José Helio Hercules	Gecy Silva Pinheiro
57. Vinhedo (*)	Jonas Ferragut	Wilson Donizeti Paffaro

(*) Municípios com direito a voto - mandatos 93/94 e 95/96

REPRESENTANTES DO CBH-PCJ EM JUNHO/96

ESTADO

ENTIDADE	REPRES. TITULAR	REPRES. SUPLENTE
1. Sec. Rec. Hídr. Saneam. e Obras	Pedro Carlos Pocciotti	Antonio Malo da S. Bragança
2. Sec. Meio Ambiente	Marcia Calamari	Julian Garcia Almeida
3. Sec. Economia e Planejamento	Mário Sergio B. Rodrigues	José Carlos M. Hoffmann
4. Sec. da Agricultura e Abastec.	Mamor Fujiwara	Reginaldo Toledo Ruiz
5. Sec. da Saúde	Elizeu Diniz	Luiz Antonio Moreira
6. Sec. dos Transportes	Dacio Ricardo de Barros	Augusto Olavo Leite
7. Sec. Ciência Tecn. e Des. Econ.	Fernando Batolla Junior	Marco Antonio Veras
8. Sec. Fazenda	José Rubens Gozzo Pereira	Dario Teixeira Alves Junior
9. Sec. Esportes e Turismo	Maurilen Zimenez da Ponte	Neuza M. Camilo Loncini
10. DAEE	Rui Brasil Assis	Luiz Roberto Moretti
11. CETESB	Armando Carlos Brandini	Sérgio Hornink
12. Fundação Florestal	Nelson Luiz Barbosa	Rubens A. Alves Barreto
13. SABESP	Marcos Gorelik Ajzenberg	Claudionor Gabas
14. CODASP	Luiz Ricardo V. de Carvalho	Antonio Carlos Scomparim
15. CPFL	José Roberto Cesarone Cury	Fernando C. Sedeh Padilha
16. CESP	Luiz Fernando Galli	Nivaldo Silveira Simões

REPRESENTANTES DO CBH-PCJ EM JUNHO/96

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE TITULAR E REPRESENTANTE	ENTIDADE SUPLENTE E REPRESENTANTE
1. Assoc. Nac. Serv. Mun. Águas e Esg. Reg. S.P. Centro - ASSEMAE Hugo Marcos Piffer Leme	Assoc. Nac. Serv. Mun. Águas e Esg. - Reg. S.P. Centro - ASSEMAE José Carlos Esquierro
2. Assoc. Nac. Serv. Mun. Águas e Esg. - Reg. S.P. Centro - ASSEMAE Peter Berkely Bardran Walker	Assoc. Nac. Serv. Mun. Águas e Esg. - Reg. S.P. Centro - ASSEMAE Adriana A. R. V. Isenburg
3. Sindicato Rural Limeira Francisco Pazelli Ometto	Assoc.Com.Ind. e Agr. Iracemápolis - ACIAI Alvaro Lerco Coelho
4. Sindicato Rural Jundiaí Wilson Agostinho Bonança	Sindicato Rural Indaiatuba James Alexandre M. Landmann
5. Sindicato Rural Campinas Regis Romano Maciel	Sindicato Rural Campinas Fábio Albamonte Amaral Filho
6. Centro das Ind. do E.S.P. CIESP - Limeira Eduardo Lovo Paschoalotti	Centro das Ind. do E.S.P. CIESP - Limeira Edson Nilsson
7. Assoc. Com. e Ind. de Limeira - ACIL Antonio Francisco P. Zabin	Sind. Ind. Joal.Ouriv. Bij. e Lapid. de Gemas do E..S.P. - SINDIJOIAS Venilton José Carraro
8. Centro das Ind. do E.S.P. CIESP -Piracicaba Franklin Rosa Belo	Sind.Ind.Met., Mec., Mat.Elet.,Eletron. Fund. e Sid. Piracaba, Saltinho/R. Pedras-SIMESPI Roberto Soriano
9. Univ. Est. Paulista "Julio de Mesquita Filho" UNESP - Rio Claro Myrian Cecilia Rolin Prochnow	Univ. Estadual de Campinas - UNICAMP Durval Rodrigues de Paula
10. Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/ USP Carlos Clemente Cerri	Univ. Metodista de Piracicaba - UNIMEP Maria Guiomar C. Tomazello
11. Assoc. Eng. e Arq. de Piracicaba - AEAP José Tadeu Fischer	Sind. Trab. Ind. Purif. e Dist. Águas e Serv. de Esg. Campinas, Atibaia e Reg. - SINDAE Domingos Imola
12. Assoc. Eng., Arq. e Agron. de Limeira - AEAL Jorge Luiz Silva Rocco	Sind.Trab. Ind. Energ. Eletrica de Campinas - ELETRICITÁRIOS Osvaldo Daniel Kaise
13. Museu Part. Jundiaí "Francisco De Matheo" Luiz Antonio de Matheu	Assoc. Ecológica "Chico Mendes" Indaiatuba Almerinda Antonia Barbosa
14. Assoc. de Preserv. Meio Amb. de Limeira - PreservAÇÃO José Marco A. Pareja Cobo	Assoc. Agricultura Natural de Campinas e Região - AANC Ynayá Augusta dos Santos
15. Soc.Def. Meio Amb. Piracicaba-SODEMAP Walter Antonio Becari	Soc.Rioclarense Def. Meio Amb. -SORIDEMA Antonio Carlos Sarti
16. Assoc. Pró Amb. Sta. Bárb. D'Oeste APASB Rosani Franco de Faria Novaes	Assoc. Paulinense de Proteção Ambiental - ASPAPA Pedro Antonio Machado

Patrocínio

VECTOR

ENGENHARIA & SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Tecnologia em controle ambiental via satélite

CP

VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL

UNIDADE PIRACICABA

COPERSUCAR